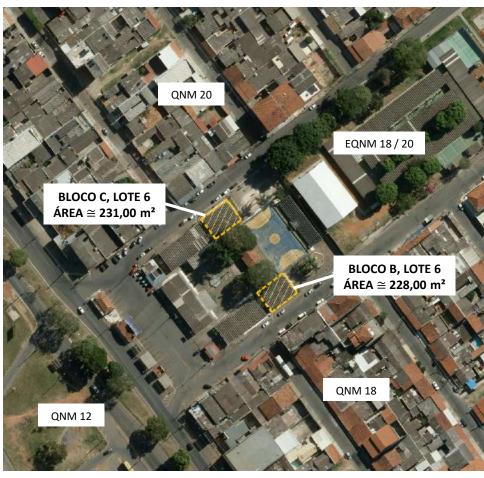
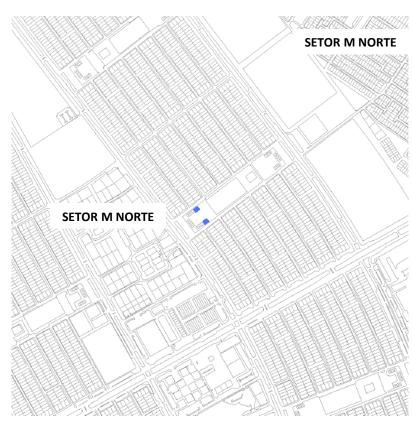
# AUDIÊNCIA PÚBLICA REGULARIZAÇÃO DE LOTES e AJUSTE DE PARCELAMENTO CEILÂNDIA — RA IX



## PRAÇA DO CIDADÃO — EQNM 18/20 INTERESSADO: INSTITUIÇÃO JOVEM EXPRESSÃO



ÁREA TOTAL APROX. = 459,00 m<sup>2</sup>



- PROCESSO SEI 00138-00002334/2019-62
- INTERESSADO: PROGRAMA JOVEM DE EXPRESSÃO



## PRAÇA DO CIDADÃO — EQNM 18/20 INTERESSADO: INSTITUIÇÃO JOVEM EXPRESSÃO











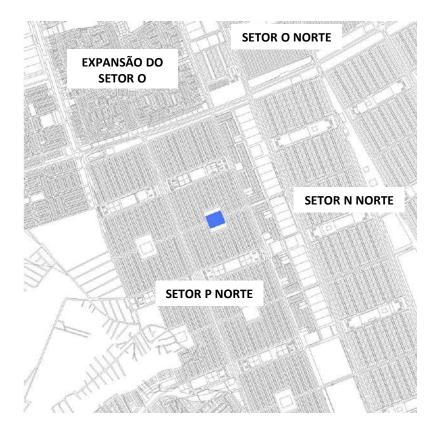
**SEDUH** 

## CENTRO DE ENSINO MÉDIO — CEM 12 — QNP 13

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ÁREA REGISTRADA =  $4.200,00 \text{ m}^2$ ÁREA À SER AMPLIADA APROX. =  $3.800,00 \text{ m}^2$ ÁREA TOTAL APROX. =  $8.000,00 \text{ m}^2$ 



- PROCESSO SEI 00080-00091017/2018-15
- INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## CENTRO DE ENSINO MÉDIO — CEM 12 — QNP 13

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO











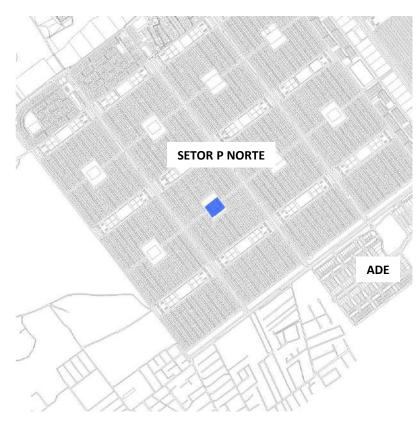
**SEDUH** 

## CENTRO DE ENSINO MÉDIO — CEM 10 — QNP 30

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ÁREA REGISTRADA =  $4.200,00 \text{ m}^2$ ÁREA À SER AMPLIADA APROX. =  $3.800,00 \text{ m}^2$ ÁREA TOTAL APROX. =  $8.000,00 \text{ m}^2$ 



- PROCESSO SEI 00080-00091017/2018-15
- INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## CENTRO DE ENSINO MÉDIO — CEM 10 — QNP 30

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO











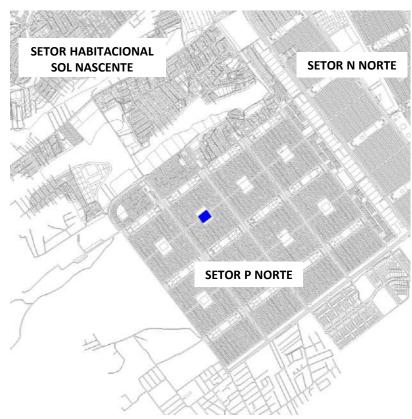
SEDUH

## JARDIM DE INFÂNCIA — QNP 26

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ÁREA REGISTRADA =  $4.200,00 \text{ m}^2$ ÁREA À SER AMPLIADA APROX. =  $3.800,00 \text{ m}^2$ ÁREA TOTAL APROX. =  $8.000,00 \text{ m}^2$ 



- PROCESSO SEI 00080-00091017/2018-15
- INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

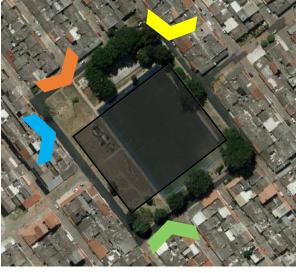


## JARDIM DE INFÂNCIA — QNP 26

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO











SEDUH

### AJUSTE DE PARCELAMENTO CEILANDIA — RA IX

## AJUSTE DE PARCELAMENTO — QNN 11

**INTERESSADO: TERRACAP** 



ÁREA DA POLIGONAL = 134.817,62m<sup>2</sup>



- PROCESSO SEI 0111-002141/2010
- INTERESSADO: TERRACAP



### AJUSTE DE PARCELAMENTO CEILANDIA — RA IX

## AJUSTE DE PARCELAMENTO — QNN 11

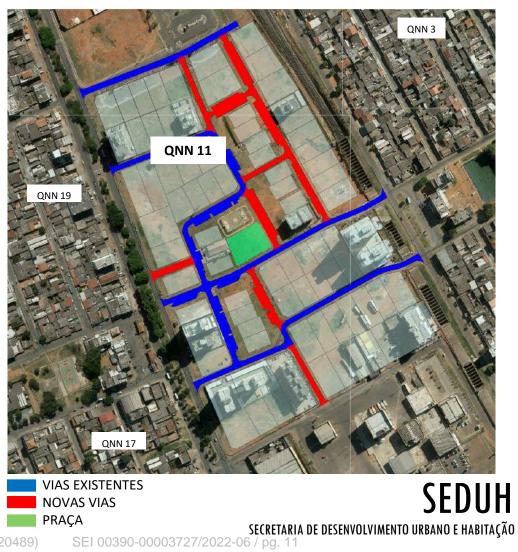
**INTERESSADO: TERRACAP** 

#### SITUAÇÃO EXISTENTE:



LOTES AMARELOS - INTERFERÊNCIA COM O SISTEMA VIÁRIO IMPLANTADO Fonte: Geoportal

#### PROPOSTA:



### AJUSTE DE PARCELAMENTO CEILANDIA — RA IX

## AJUSTE DE PARCELAMENTO — QNN 11

**INTERESSADO: TERRACAP** 















#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Elaboração de Projetos Diretoria de Parcelamento do Solo

Memorando Nº 1/2022 - SEDUH/SEGESP/COPROJ/DISOLO

Brasília-DF, 25 de abril de 2022.

#### À COPROJ,

Encontram-se em tramitação na Diretoria de Parcelamento do Solo - DISOLO, os seguintes processos que tratam da regularização de áreas em Ceilândia, na EQNM 18/20 -Equipamentos Públicos na Praça do Cidadão (00138-00002334/2019-62); QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12 (00080-00091017/2018-15); QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10 (00080-00091017/2018-15); QNP 26 - Lote Jardim de Infância (00080-00091017/2018-15); e QNN 11 (00111-00007311/2021-21), indicada como objeto de projeto urbanístico especial, definido no PDL de Ceilândia.

Para tanto, são necessários procedimentos de alteração de parcelamento para criação, ampliação e adequação de lotes, viabilizando sua regularização ou melhor aproveitamento, conforme descrição a seguir:

1. EQNM 18/20, Praça do Cidadão: trata-se de duas edificações localizadas no Setor M Norte, junto aos Blocos B e C, na Praça do Cidadão. Por meio do processo SEI 00138-00002334/2019-62, o Programa Jovem de Expressão, representado pela "Rede Urbana de Ações Socioculturais" - RUAS (associação sem fins lucrativos), solicita a regularização das áreas ocupadas pelo Programa, dois espaços cedidos pela Administração Regional (um deles há 8 anos e o outro há 2 anos), embora não haja um termo de cessão de uso oficial e as edificações não possuírem lote. A praça onde estão construídas as edificações em questão encontra-se na carga da Administração Regional de Ceilândia (53601229). A demanda foi objeto de análise pela SUDEC/DIOEST (61454430) que não apontou óbice para criação dos lotes e indicou que deve ser mantida a destinação das áreas como uso Institucional Equipamento Público, conforme definições da Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (LC 948/2019, alterada pela LC 1007/2022), onde são desenvolvidas atividades inerentes às políticas públicas setoriais, constituindo lote de propriedade do poder público que abrigue, de forma simultânea ou não, equipamentos urbanos ou comunitários.

Para criação destes lotes, será necessário a desafetação de 459,00 m² de área pública, sendo 231,00m² para uma unidade imobiliária e 228,00m² para a outra.

2. Centro de Ensino Médio 12 - CEM 12 localizado no Setor P Norte, na QNP 13. A regularização desse lote está sendo tratada no processo SEI 00080-00091017/2018-15, de interesse da Secretaria de Estado de Educação, que requer a regularização do lote da QNP 13, ocupado pelo Centro de Ensino Médio 12. O lote foi registrado pela URB 044/1984, com uma área de 4.200,00m². Posteriormente, o projeto URB 06/92 ampliou o lote, totalizando 8.000m², porém as novas dimensões não foram registradas em cartório. O Centro de Ensino Médio ocupa a área conforme ampliada na URB 06/92, não registrada, sendo necessário desafetar 3.800,00m² para regularização conforme implantado.

O projeto URB 06/92 (12940356) e seu respectivo MDE 06/92 (12939369), foi

aprovado pelo CAUMA, por meio da Decisão nº 23/92 de 25 de março de 1992, com a ressalva: "Tendo em vista que a ampliação do citado local implica em ocupação de área pública, fica a presente aprovação condicionada a desafetação do domínio de bem, mediante encaminhamento à Câmara <u>Legislativa do Distrito Federal do respectivo anteprojeto de lei,</u> a ser elaborado pela Procuradoria Geral". Não consta no processo registro de audiência pública para desafetação de área, sendo o provável motivo para a interrupção na continuidade dos procedimentos de aprovação e registro do projeto.

3. Centro de Ensino Médio 10 - CEM 10:localizado no Setor P Norte, na QNP 30. A regularização desse lote também está sendo tratada no processo SEI 00080-00091017/2018-15, de interesse da Secretaria de Estado de Educação, que requer a regularização do lote da QNP 30, ocupado pelo Centro de Ensino Médio 10. O lote foi registrado pela URB 044/1984, com uma área de 4.200,00m<sup>2</sup>. Posteriormente, o projeto URB 06/92 ampliou o lote, totalizando 8.000m<sup>2</sup>, porém as novas dimensões não foram registradas em cartório. O Centro de Ensino Médio ocupa a área conforme ampliada na URB 06/92, não registrada, sendo necessário desafetar 3.800,00m² para regularização conforme implantado.

Cabe ressaltar que, segundo o PDL de Ceilândia, existe a previsão de projeto urbanístico especial para as praças centrais das QNP:

> "Art. 110. As áreas públicas livres situadas nas praças centrais das quadras QNP serão objeto de projeto urbanístico especial, observadas as seguintes diretrizes:

I - urbanização, com implantação de mobiliário urbano;

II -reserva de área para ampliação dos lotes para escola, quando necessário;

III - deslocamento dos lotes de escola ainda não edificados para um dos cantos da respectiva praça." (grifo nosso)

4. Lote Jardim de Infância: localizado no Setor P Norte, na QNP 26. O lote destinado a Jardim de Infância foi ocupado por um campo de futebol de grama sintética. Considerando que o primeiro projeto de urbanismo elaborado, com vistas à regularização das ampliações dos imóveis da QNP 13 e QNP 30, supramencionados - URB 06/92 (12940356) e (12939369), contemplava também a ampliação do lote destinado a Jardim de Infância na QNP 26 de Ceilândia, onde está implantado campo de futebol gramado e com iluminação pública, foi verificado junto à Secretaria de Estado de Educação acerca da pertinência da solicitação. O Despacho SEI-GDF SEE/SIAE/COINF/DIARQ/GEPRO (25309585) informa que, no Plano de Obras 2019-2022, está prevista a construção de um Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI no referido lote, havendo a confirmação de interesse na ampliação do lote para esse fim. Tendo em vista o interesse da Secretaria de Estado de Educação na atualização e finalização do projeto de urbanismo para ampliação dos lotes tratados no processo SEI 00080-00091017/2018-15, faz-se necessário desafetar 3.800,00m² para ampliação do lote destinado a Jardim de Infância.

Considerando ainda a interferência do campo de futebol implantado com o lote de Jardim de Infância, sugerimos que a Secretaria de Educação formalize entendimento junto à Administração Regional e Secretaria de Esportes e Lazer quanto à possibilidade de desconstituição ou remanejamento do campo para outra área.

5. QNN 11 - Ceilândia: localizada no Setor N Norte, a QNN 11 é indicada como objeto de projeto urbanístico especial, definido no art. 102 do PDL de Ceilândia. Por meio do processo 0111002141/2010, a TERRACAP solicita consulta quanto ao andamento do projeto especial (doc. SEI 13177937, pg. 117), apontando a necessidade de adequação do projeto de urbanismo no que se refere às alterações ocorridas na implantação do sistema viário depois da execução da linha do Metrô e a necessidade de reconfiguração dos lotes que possuem interferências com o sistema viário implantado de maneira divergente do projeto registrado. A proposta consiste em regularizar as vias existentes, além de garantir a abertura de novas vias, uma vez que existem lotes sem acesso no projeto inicial, PR 901/1 e PR 905/1. Buscou-se minimizar ao máximo a desconstituição de lotes ou a redução de suas dimensões, mas alguns deles, que ainda não foram alienados, terão suas dimensões reduzidas ou alteradas a fim de comportar o sistema viário com calçadas e passeios acessíveis.

O processo 0111-002141/2010 foi iniciado pela proprietária do lote 11 da VIA NN 11/B - QN11, Ceilândia-DF, que se sentiu prejudicada pela divergência existente entre as plantas aprovadas e registradas em cartório (PR 901/1 e PR 905/1) e a realidade implantada.

A proposta de projeto ora apresentada (84920489), soluciona a problemática do imóvel Lote 11, VIA NN 11/B, QN11, e de outros lotes que ficaram prejudicados, uma vez que regulariza as vias implantadas. Além disso, é fundamental a manutenção dessas vias implantadas e abertura de novas vias para o deslocamento na QNN 11, em razão do obstáculo que a linha do metrô estabeleceu na comunicação entre os dois lados de Ceilândia.

A Lei Complementar nº 314, de 1º de setembro de 2000 - que aprova o Plano Diretor Local de Ceilandia - PDL, em seu capítulo V - DAS DIRETRIZES PARA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, em especial nos artigos 101 e 102 define diretrizes de projeto para a área conforme descrito abaixo:

"Art. 101. As áreas lindeiras à metrovia serão objeto de projeto urbanístico especial, para reduzir o impacto da barreira criada pelo metrô.

Art. 102. O Centro Urbano, constituído pelas quadras CNM 1, CNM2, CNN1, CNN2, QNM 11, QNM 1**2**, NN 11 e QNN 12, será objeto de projetos urbanístico especial, observadas as seguintes diretrizes:

 I - Revitalização urbana, com a adoção de morfologias adequadas à função de centralidade do local;

II - reforço à configuração e constituição das áreas de praças;

III - integração ao Corredor de Atividades;

IV - ocupação das áreas públicas sem vocação para a constituição de praças, por meio da criação de lotes de categoria L2 - Lotes de Menor Restrição e coeficiente de aproveitamento correspondentes a seis.

parágrafo único. Na quadra QNM 11, será destinada área para implantação de shopping center." (grifo nosso)

A poligonal de projeto possui área total de 134.817,62m² e contempla ainda a continuidade da rota estabelecida no projeto SIV 22/2017, aprovado pela Portaria nº 84, de 27 de julho de 2017, que constitui parte do Projeto Mobilidade Ativa no Entorno das Estações de Metrô – Ceilândia, que objetiva configurar rota acessível e conexão cicloviária que articule o SESC, com a QNN 17/19 e a Estação de Metrô – Ceilândia Centro, por meio de trajetos contínuos, desobstruídos e sinalizados, de modo a garantir a circulação segura dos pedestres e ciclistas em geral, e principalmente das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A rota também promove a integração da QNN 11 com as Vias de Atividades próximas (Via N3 e Via NN 1 - Av. Hélio Prates).

Os usos e parâmetros dos lotes existentes não serão alterados, permanecem conforme definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (Lei Complementar nº 948/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1007, de 28 de abril de 2022).

<u>Para os lotes de Equipamento Público que estão sendo criados na EQNM 18/20, Praça do Cidadão</u>, estes serão classificados como **Inst EP – Institucional Equipamento Público** 

cujos parâmetros de ocupação constam do Art. 11 da LUOS.

- Art. 11. Os parâmetros de ocupação dos lotes da UOS Inst EP são:
- I afastamento mínimo previsto no Anexo IV;
- II coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido pelo PDOT para a zona urbana onde se localiza;
- III altura máxima igual à maior altura estabelecida no Anexo III para a respectiva região administrativa;
- IV taxa de permeabilidade mínima de 20% para lotes com área superior a 2.000 metros quadrados.
- V para os lotes com área inferior a 2.000 metros quadrados, a taxa de permeabilidade mínima é de 20%.
- VI os demais parâmetros são definidos pelo órgão público destinatário do lote, quando da elaboração do projeto arquitetônico.
- § 2º Os lotes de UOS Inst EP podem ser compartilhados por 2 ou mais equipamentos urbanos ou comunitários.
- § 3º Em caso de desafetação de lote na UOS Inst EP, a norma estabelece os parâmetros urbanísticos do referido lote, de acordo com as faixas de área estabelecidas nesta Lei Complementar.
- § 4º Quando se trata de regularização edilícia, a taxa de permeabilidade prevista no inciso IV pode ser reduzida de forma a contemplar a ocupação existente pelo lote de equipamento público.

Para os demais lotes de Equipamento Público, que estão sendo ampliados (escolas da QNP 13, 26 e 30), permanece o uso Inst EP – Institucional Equipamento Público, com os parâmetros já mencionados.

Para todos os projetos propostos, foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto às interferências com redes existentes ou projetadas, faixas de servidão destas redes e custo de remanejamento, onde foi detectado que as interferências apontadas não inviabilizam as propostas apresentadas.

Os casos aqui elencados, enquadram-se na <u>Dispensa de Licenciamento</u> Ambiental prevista no Anexo Único da Resolução CONAM nº 10, de 20 de dezembro de 2017, para projetos de parcelamento do solo com baixo ou nenhum impacto ambiental, por não serem necessárias obras e intervenções para implantar a alteração de parcelamento, tampouco para a operação das atividades, que já se encontram em funcionamento.

Assim, com o objetivo de regularizar os equipamentos e parcelamentos aqui apresentados, solicitamos convocação de Audiência Pública para permitir a participação popular nas decisões referentes às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório, em cumprimento ao Artigo 104-A da Lei 948/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1007, de 28 de abril de 2022 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal.

Destacamos que os casos apresentados em Anexo (Apresentação SEI 84920489), foram devidamente instruídos com diretrizes urbanísticas emitidas pela Subsecretaria de Desenvolvimento de Cidades/SEDUH e foram precedidos de estudo urbanístico que avaliou a viabilidade das alterações de parcelamento.

#### Atenciosamente,

#### **Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro**

Diretora de Parcelamento do Solo

De acordo.

À SUPROJ, com vistas à ASCOL/SEDUH, para convocação de Audiência Pública.

Solicitamos a disponibilização da Apresentação anexa (84920489) no site da SEDUH, com a maior brevidade possível, tendo em vista os prazos exigidos para convocação de Audiência Pública. Segue minuta do texto da convocação:

Audiência Pública para discutir a regularização de áreas em Ceilândia, na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PDL.

Em cumprimento ao Artigo 104-A da Lei Complementar nº 948/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1007, de 28 de abril de 2022 — Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, convocamos todos os moradores de Ceilândia, para participarem da Audiência Pública que irá tratar da regularização de áreas em Ceilândia, na EQNM 18/20 - Equipamentos Públicos na Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PDL. A audiência será realizada no dia ..... O material da audiência para consulta encontra-se disponível no endereço eletrônico da SEDUH: www. seduh.df.gov.br/....

#### Juliana Braga de S. Manganelli Antunes

Coordenadora de Elaboração de Projetos

De Acordo.

Ao GAB/SEDUH, com vistas à ASCOL/SEDUH, conforme despacho supra.

#### **Vitor Recondo Freire**

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO - Matr.0158344-1**, **Diretor(a) de Parcelamento do Solo**, em 16/05/2022, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BRAGA DE SOUSA MANGANELLI ANTUNES - Matr.0152628-6**, **Coordenador(a) de Projetos**, em 16/05/2022, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR RECONDO FREIRE - Matr.0152629-4**, **Subsecretário(a) de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura**, em 17/05/2022, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **84920937** código CRC= **D54FAF8E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

Valor estima	O valor estimado é sigiloso, conforme estabelecido no item 12, do
(R\$):	Termo de Referência, anexo I do Edital.
Data/hora abertura:	e 30/05/2022, às 15 horas
Retirada do Edi	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção
e anexos:	licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 13 de maio de 2022 SILMAR JOSÉ DE SOUZA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### AVI<mark>SO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTU</mark>AL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, para participarem da Audiência Pública para discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PDL, todas em Ceilândia. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 22 de junho de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom,

https://us02web.zoom.us/j/89924245685?pwd = yTnEZ6V97dCh311rAgPYEQRegcCSG5.1.As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no processo 00390-00003727/2022-06 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/.

#### REGULAMENTO

#### Capítulo I

#### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 projeto urbanístico especial, previsto no PDL, todas em Ceilândia.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

#### Capítulo II

#### Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

#### Capítulo III

#### Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planeiamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR.

Art. 6° Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão:

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

#### Capítulo IV

#### Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

#### Capítulo V

#### Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica:

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR /SEDUH;

IV - respostas às perguntas realizadas;

V - encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

#### Capítulo VI

#### Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereco eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

#### MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL E PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, para participarem da Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Hospital DF Star Geral e Oncológico, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS 914, Conjunto H, Lotes 64-A, 65-A, 66-A e 67-A, Plano Piloto (RA I). A Audiência será realizada de forma híbrida, em sessão pública presencial na Sala Multiuso - 1º subsolo - Hospital DF Star, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS 915 - lote 64A, Asa Sul, Plano Piloto e virtual, por meio da plataforma link

https://us02web.zoom.us/j/86505118807?pwd = 36Kn0Wn1t07a9ek1WeW9SCFb2I0zOG.1,no dia 20 de junho de 2022, com início às 19h (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas nos processos números 00390-00005814/2021-17 e 00390-00004270/2022-49, bem como constam na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/.

#### REGULAMENTO

#### Capítulo I

#### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Hospital DF Star Geral e

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

65-315 TEL. (61) 3382-7455/3382-250

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4° Oficia de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei n° 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a) credor (a) (es) (s) COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, CNPJ n° 00.359.877/0001-73 com sede nesta Capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação n° 246.868, por este edital INTIMA/NOTIFICA o (a) (os) (as) senhor (a) (a)s) (es) A.M.S - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA, CNPJ n° 16.879/782/0001-10, neste ato representada por seus sócios Carlos Márcio de Castro Lucena e Ana Marifia da Silva Sontos, residente (s) e domicilidado (a) (s) nesta Capital, a comparecer (em) perante este Cartónio, endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar (em) a divida de R\$29.487,14 (vinte e nove mil, quatrocentos e citenta e sete reais e quatorze centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel situado no (a) Quadra QN-17, Conjunto 05, Lote n° 04, uso comercial, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta capital, objeto da matrícula n. 96.158. Cientifica ainda o (a) (s) devedor (a) (es) que para ser comercial, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta capital, objeto da matricula n. 96. 158. Cientifica ainda o (a) (s) devedor (a) (es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas os prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade in ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) supracitado (a) (s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando oo (a) (s) devedor (a) (es) o direito de preferência. Guará (DF), 17 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

#### MARANATA LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI

#### **AVISO DE RECEBIMENTO DE** LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambienta – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação SEI - GDF n° 7/2022, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosos - TRCP, na Av. Juiz de Fora, Qd. 254, Lt. Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, Processo n' 00391-00008684/2018-32, MARANATA LOGISTICA E SERVICOS EIRELI.



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará CEP: 71.065-315 TEL. (61) 3382-7455/3382-250

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a) credor (a) (es) (s) TAÍSA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 376.030.511-34, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 248.144, por este edital INTIMA/NOTIFICA o (a) (os) (as) senhor (a) (as) (es) Roberto Bezerra de Melo e sua mulher Servia Diniz Pinheiro de Melo, residente (s) e domi-Melo e sua mulher Servia Diniz Pinheiro de Melo, residente (s) e domiciliado (a) (s) nesta Capital, a comparecer (em) perante este Cartório, endereço acima, no prazo el 15 (quinze) dias, a fim de pagar (em) a divida de R\$2.056.126,77 (dois milhões, cinquenta e seis mil, cento e vinte seis reais e setenta e sete centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel situado no (a) Lote nº 06, Conjunto 02, da Área de Desenvolvimento Econômico do Núcleo Bandeirante, desta Capital, objeto da matricula nº 34.288. Científica ainda o (a) (s) devedor (a) (es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pogaprestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) supracitado (a) (s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao (a) (s) devedor (a) (es) o direito de preferência. Guará (DF), 18 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.



#### CONDOMÍNIO SOLAR DA SERRA

Sindico: Lunilson Lemos

Subsindico Elapa 1: Alexandre Rosa // Subsindico Elapa 2: Bruno Marota

Subsindico Elapa 3: Laura Rézio

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindico do Condomínio Rural Solar da Serra, Lunilson Lemos, no uso de suas atribuições e na forma convencional, CONVOCA os senhores condôminos para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 29 de maio de 2022 às 09h00m em primeira convocação e às 09h30m em segunda e última convocação, no clube do Condomínio, localizado da Quadra I, Lote 15, Brasilia-DF; para deliberarem sobre os seguintes itens em

Quadra I, Lote 15, Brasilia-DF, para deliberarem sobre os seguintes itens em pauta:

1. Votação dos membros que formarão a comissão de Urbanização e Pavimentação, com os seguintes candidatos: Elcio Brant Rocha, Pedro Daldegan, Ricardo Gibrail, Thais Minuzzi, Jorge Haroldo Martins, Veruska do Silva Costa, Horácio de Rezende Neto, Pidógoras Velozo Costa, Marcela Souto, Sandra Kalmus, Fernando Pimenta, Gabriela Cândida Gomes e Maria Eugenia Gruber.

2. Votação dos membros que formarão a comissão da Energia Fotovoltaica, com os seguintes candidatos: Ricardo Gibrail, Denilson Freira Rodrigues, Eber Queiroz de Andrade, Dalmor Pazello, Gabriel Algusto Buss e Maria Eugenia Gruber.

3. Votação dos membros que formarão a comissão da Animais, com os seguintes candidatos: Natalia Ferreira, Flávia Gonçalves, Gabriela Cândida Gomes e Maria Eugenia Gruber.

4. Votação dos membros que formarão a comissão do Meio Ambiente, com os seguintes candidatos: Silvia Pamplona Câmara, Karen Friedrich, Fernando Pimenta e Maria Eugenia Gruber.

Novas inscrições para as comissões poderão ser feitas na hora da assembleia. Aquele condômino que se fizer representar por procuração, deverá reconhecer firma do documento em cartório ou utilizar assinatura eletrônica. A procuroção com assinatura eletrônica deve ser enviada à administração até a sextu-feira anterior à assembleia.

Brasilia, 19 de maio de 2022.

Brasilia, 19 de maio de 2022. Lunilson Lemos Sindico

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, para participarem da Audiência Pública para discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PDL. todas em Ceilândia. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 22 de junho de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/89924245685?pwd=yTnEZ6V97dCh311rA gPYEQRegcCSG5.1. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00003727/2022-06 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/.

#### REGULAMENTO

#### Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PDL, todas em Ceilândia.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

#### Capítulo II Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral:

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo

#### Capítulo III Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da . Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária – SUPAR.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - abrir a sessão:

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa: e

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

#### Capítulo IV **Dos Participantes**

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas: e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

 $\$1^{\rm o}$  É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

#### Capítulo V Da Realização

Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR/SEDUH;

IV-respostas às perguntas realizadas; e

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

#### Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art.16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

#### MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

### JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

JORLAN S/A VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMERCIO CNPJ/MF 01.542.240/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os Senhores Acionistasa se reunirem em Assembleia Virtual Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de maio de 2022, às 15h 00min, mediante Vídeo Conferència, na plataforma Google Meet, no link: https://meet.google.com/hoe-vzqc-kmn?hs=122&authuser=1, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestañão das contas dos administradores exame discussão a votação das demonstrações Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021; II – Destinação e distribuição de lucros de 2021; III - Alteração do objeto social da matriz e suas filiais; IV - Eleição dos membros para composição do conselho fiscal para o exercício social de 2022. Os Acionistas poderão optar para composição do conselho fiscal para o exercício social de 2022. Os Acionistas poderão optar por participar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, desde que munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e se for o caso, (b) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, o qual deverá ser acionista da sociedade, diretor da sociedade ou advogado, outorgado na forma da lei, há menos de um ano. Vale ressaltar que, os documentos descritos ou suas cópias autenticadas deverão ser depositados na sede da Companhia ou encaminhados ao e-mail: jurídico.go@jorlan.com, com antecedência mínima de 30 minutos da realização da AGOE. Será considerado ausente o Acionista que não se fizer presente na sala de reunião até 15 minutos após do horário de abertura dos trabalhos e/ou que não apresentar os documentos exigidos neste edital. Brasilia, 17 de maio de 2022. Por Orlando Carlos da Silva Júnior – Presidente e Luís Fernando Machado e Silva – Vice-Presidente.

OCS INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF 00.791.919/0001-40
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL
GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Virtual Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de maio de 2022, às 16h00min, mediante Video Conferência, na plataforma Google Meet, no link: https://meet.google.com//bb-skkd-tbp?hs=122&authuser=1, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021; II – Destinação e distribuição de lucros de 2021; III – Eleição da Diretoria para o Triênio 2022-2025. Os Acionistas poderão optar por participar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, desde que munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e se for o caso, (b) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, o qual deverá ser acionista da sociedade, diretor da sociedade ou advogado, outorgado na forma da lei, há menos de um ano. Vale ressaltar que, os documentos descritos ou suas cópias autenticadas deverão ser depositados na sede da Companhia ou encaminhados ao e-mail: jurídico.go@jorlan.com, com antecedência mínima de 30 minutos da realização da AGO. Será considerado ausente o Acionista que não se fizer presente na sala de reunião até 15 minutos após do horário de abertura dos trabalhos e/ou que não apresentar os documentos exigidos neste edital. Brasilia, 17 de maio de 2022. A Diretoria, por Orlando Carlos da Silva Júnior — Presidente, Luís Fernando Machado e Silva — Vice-Presidente e Regina Maria Machado e Silva — Vice-Presidente.

#### MINERADORA NOSSA SENHORA APARECIDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação para EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA, situado na Chácara Guariroba, Fazenda Laje ou Jibóia – RA XII Samambaia -Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo n° 00391-00015965/2017-61 MINERADORA NOSSA SENHORA APARECIDA

#### GP COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasílio Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 02 / 2021 , para atividade de Posto Revendedor de Combustível, no Rodovia DF 130 Novo KM "0" Antigo KM 24 Margem Direita, Condomínio Vale do Sol, processo n° 00391-00012750/2018-79. Eng<sup>a</sup> Renata Vieira.

#### POLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ 37.722.450/0001-06

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, Processo nº 00391-00002091/2022-49, localizada no Quinhão nº 16, Fazenda Taboquinha. Foi determinado Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI. POLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

- 1.3 O Relatório de Avaliação das Propostas e as Decisões expressas pela Comissão e Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal sobre os recursos apresentados encontram-se publicizados por meio do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal SEDES/DF, tal seja "www.sedes.df.gov.br".
- 2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITACÃO
- 2.1. Fica a Instituição classificada em 1º colocação, tal seja o Instituto Mãos Solidárias, CNPJ 05.488.350/0001-62, convocada para apresentação da documentação de habilitação, estabelecida pela cláusula editalícia 10 Requisitos da habilitação, no prazo de 5 dias, conforme cláusulas editalícias 9.1.1., 16.9 e 16.10.
- 2.2. Os documentos para habilitação deverão ser entregues à Gerência de Protocolo SEDES, localizada em: SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Ed. Espaço 515, 2º andar Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70.770-502, de 08h à 12h e 14h à 18h, no prazo estabelecido pelo item 2.1
- 2.3. Os documentos para habilitação deverão obrigatoriamente ser acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Documentos de Habilitação ao Edital nº 02/2021 SEDES. Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]".
- 2.4. A documentação deverá ser apresentada de forma legível, datada e, quando couber, assinada pelo representante legal máximo vinculado à Instituição.
- 2.5. Não serão aceitos documentos entregues após o término do prazo ou em desacordo com os pré-requisitos estabelecidos por meio do Edital de Chamamento Público nº 02/2021 SEDES, suas alterações e/ou este comunicado.

GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO

Presidente da Comissão

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, para participarem da Audiência Pública para discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 -Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PDL, todas em Ceilândia. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 22 de junho de 2022, com início às 19h (horário de meio da plataforma Zoom, por link https://us02web.zoom.us/j/89924245685?pwd = yTnEZ6V97dCh311rAgPYEQRegcCSG5.1.As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no processo 00390-00003727/2022-06 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/.

#### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PDL, todas em Ceilândia.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

 $\S1^{\rm o}$  A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereco eletrônico (e-mail).

#### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

Publicação 2ª Publicação\_Audiência Pública - DODF (87999752)

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

 III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

#### CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária – SUPAR.

Art. 6° Compete ao Presidente:

I - abrir a sessão:

- II organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

 $I-registar\ os\ participantes,\ de\ acordo\ com\ a\ ordem\ das\ manifestações\ escritas\ no\ chat;$ 

II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

#### CAPÍTULO IV

#### DOS PARTICIPANTES

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

- $\Pi$  respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
- III tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
- $\S1^{\circ}$ É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.
- §2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.
- Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

#### CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária – SUPAR /SEDUH;

 $IV-respostas\ \grave{a}s\ perguntas\ realizadas;$ 

V - encerramento.

- Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.
- Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.
- Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.
- Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9° da Lei n° 5.081, de 11 de março de 2013.
- Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

#### MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado



### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Elaboração de Projetos

Diretoria de Parcelamento do Solo

Memorando Nº 20/2022 - SEDUH/SEGESP/COPROJ/DISOLO

Brasília-DF, 15 de junho de 2022.

#### À COPROJ.

Encaminhamos os autos para ciência e participação da <u>Administração Regional de Ceilândia</u>, <u>Secretaria de Estado de Educação</u>, <u>e TERRACAP</u> na Audiência Pública para discutir a regularização das seguintes áreas em Ceilândia: EQNM 18/20 - Equipamentos Públicos na Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11, indicada como objeto de projeto urbanístico especial, definido no PDL de Ceilândia.

A Audiência será realizada em sessão pública virtual, **no dia 22 de junho (quarta feira)** de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/89924245685?pwd=yTnEZ6V97dCh311rAgPYEQRegcCSG5.1, a ser disponibilizado 1(uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/.

As informações necessárias, bem como o material de apreciação foram disponibilizados na página eletrônica desta Secretaria, no link: <a href="http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/">http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/</a>, bem como publicadas em 2 convocações:

- Aviso de Convocação para Audiência Pública em Sessão Virtual (86895610), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 19 de maio de 2022, página 76; e no Jornal de Brasília, de 19 de maio de 2022, nos Classificados e Editais, página 14 (86895819).
- Aviso de Convocação para Audiência Pública em Sessão Virtual (87999752), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 03 de junho de 2022, página 124.

Atenciosamente,

#### **Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro**

Diretora de Parcelamento do Solo

De acordo.

À SUPROJ.

Juliana Braga de S. Manganelli Antunes

Coordenadora de Elaboração de Projetos

#### Ao Gabinete (GAB/SEDUH),

Nos termos do Memorando (88927728), solicito o obséquio de levar ao conhecimento da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação e da <u>TERRACAP</u> a <u>convocação de Audiência Pública</u> destinada a discutir a a regularização das seguintes áreas em Ceilândia: EQNM 18/20 - Equipamentos Públicos na Praça do Cidadão; QNP 13 -Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11, indicada como objeto de projeto urbanístico especial, definido no PDL de Ceilândia, a ser realizada em sessão pública virtual, no dia 22 de junho (quarta feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de https://us02web.zoom.us/j/89924245685?pwd=yTnEZ6V97dCh311rAgPYEQRegcCSG5.1, ser SEDUH, disponibilizado 1(uma) hora antes do início do evento no site da no endereço: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/, bem como solicitar a colaboração daquela regional no sentido de mobilizar a comunidade para participar da discussão.

#### **Vitor Recondo Freire**

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO - Matr.0158344-1**, **Diretor(a) de Parcelamento do Solo**, em 15/06/2022, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BRAGA DE SOUSA MANGANELLI ANTUNES - Matr.0152628-6**, **Coordenador(a) de Projetos**, em 15/06/2022, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR RECONDO FREIRE - Matr.0152629-4**, **Subsecretário(a) de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura**, em 15/06/2022, às 21:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **88927728** código CRC= **3E2C0114**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF





### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### Gabinete

Ofício Nº 2598/2022 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 21 de junho de 2022.

Senhor Administrador Regional,

Cumprimentando-o cordialmente, trata-se da realização de Audiência Pública por esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para discutir a regularização das seguintes áreas em Ceilândia:

- 1. EQNM 18/20 Equipamentos Públicos na Praça do Cidadão;
- 2. QNP 13 Centro de Ensino Médio 12;
- 3. QNP 30 Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 Lote Jardim de Infância; e
- 4. QNN 11, indicada como objeto de projeto urbanístico especial, definido no PDL de Ceilândia.

Assim, convidamos essa Administração Regional para participar da referida Audiência Pública, que ocorrerá em sessão pública virtual, **no dia 22 de junho (quarta feira)** de 2022, **com início às 19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/89924245685?pwd=yTnEZ6V97dCh311rAgPYEQRegcCSG5.1, a ser disponibilizado 1(uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/

As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00003727/2022-06 e disponibilizadas na página eletrônica desta Secretaria de Desenvolvimento Urbano Estado Habitação SEDUH, por meio do link: <a href="http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/">http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/</a>, publicadas bem como em duas convocações, a saber:

- Aviso de Convocação para Audiência Pública em Sessão Virtual (86895610), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 19 de maio de 2022, página 76; e no Jornal de Brasília, de 19 de maio de 2022, nos Classificados e Editais, página 14 (86895819).
- Aviso de Convocação para Audiência Pública em Sessão Virtual (87999752), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 03 de junho de 2022, página 124.

Ante o exposto, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de mobilizar a comunidade para participar da discussão em tela, em prol do desenvolvimento dessa Região Administrativa.

Atenciosamente,

#### JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Ao Senhor

#### CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

Administrador Regional

Administração Regional de Ceilândia - RA IX

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4**, **Secretário(a) Executivo(a) de Gestão e Planejamento do Território substituto(a)**, em 21/06/2022, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **89166390** código CRC= **9E2B81DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF 3214-4101

Site: - www.seduh.df.gov.br





### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### Gabinete

Ofício Nº 2599/2022 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 21 de junho de 2022.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, trata-se da realização de Audiência Pública para discutir a regularização das seguintes áreas em Ceilândia:

- 1. EQNM 18/20 Equipamentos Públicos na Praça do Cidadão;
- 2. QNP 13 Centro de Ensino Médio 12;
- 3. QNP 30 Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 Lote Jardim de Infância; e
- 4. QNN 11, indicada como objeto de projeto urbanístico especial, definido no PDL de Ceilândia.

Assim, convidamos essa Secretaria de Estado para participar da referida Audiência Pública, que ocorrerá em sessão pública virtual, **no dia 22 de junho (quarta feira)** de 2022, **com início às 19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/89924245685?pwd=yTnEZ6V97dCh311rAgPYEQRegcCSG5.1, a ser disponibilizado 1(uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/

As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00003727/2022-06 e disponibilizadas na página eletrônica desta Secretaria de Urbano Desenvolvimento Habitação Estado SEDUH, por meio do link: <a href="http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/">http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/</a>, bem como publicadas em duas convocações, a saber:

- Aviso de Convocação para Audiência Pública em Sessão Virtual (86895610), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 19 de maio de 2022, página 76; e no Jornal de Brasília, de 19 de maio de 2022, nos Classificados e Editais, página 14 (86895819).
- Aviso de Convocação para Audiência Pública em Sessão Virtual (87999752), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 03 de junho de 2022, página 124.

Ante o exposto, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria, **no sentido de** participar ou indicar representante para participar da mencionada Audiência Pública, em prol do desenvolvimento daquela Região Administrativa.

Atenciosamente,

#### JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território

#### À Senhora

#### HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4**, **Secretário(a) Executivo(a) de Gestão e Planejamento do Território substituto(a)**, em 21/06/2022, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **89168380** código CRC= **1479B3D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF 3214-4101

Site: - www.seduh.df.gov.br





### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### Gabinete

Ofício Nº 2601/2022 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 21 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, trata-se da realização de Audiência Pública por esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para discutir a regularização das seguintes áreas em Ceilândia/DF:

- 1. EQNM 18/20 Equipamentos Públicos na Praça do Cidadão;
- 2. QNP 13 Centro de Ensino Médio 12;
- 3. QNP 30 Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 Lote Jardim de Infância; e
- 4. QNN 11, indicada como objeto de projeto urbanístico especial, definido no PDL de Ceilândia.

Assim, convidamos essa Agência de Desenvolvimento para participar da referida Audiência Pública, que ocorrerá em sessão pública virtual, **no dia 22 de junho (quarta feira)** de 2022, **com início às 19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/89924245685?pwd=yTnEZ6V97dCh311rAgPYEQRegcCSG5.1, a ser disponibilizado 1(uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/

As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00003727/2022-06 e disponibilizadas na página eletrônica desta Secretaria de Desenvolvimento Estado Urbano Habitação SEDUH, por meio do link: <a href="http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/">http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/</a>, bem como publicadas em duas convocações, a saber:

- Aviso de Convocação para Audiência Pública em Sessão Virtual (86895610), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 19 de maio de 2022, página 76; e no Jornal de Brasília, de 19 de maio de 2022, nos Classificados e Editais, página 14 (86895819).
- Aviso de Convocação para Audiência Pública em Sessão Virtual (87999752), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 03 de junho de 2022, página 124.

Ante o exposto, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de participar ou indicar representante para participar da mencionada Audiência Pública, em prol do desenvolvimento daquela Região Administrativa.

Atenciosamente,

#### JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Ao Senhor

#### **IZIDIO SANTOS JUNIOR**

Presidente

Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal-TERRACAP

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão e Planejamento do Território substituto(a), em 21/06/2022, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **89169520** código CRC= **AB724B51**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF 3214-4101

Site: - www.seduh.df.gov.br





#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### Gabinete

#### Assessoria Especial

Despacho - SEE/GAB/AESP

Brasília-DF, 22 de junho de 2022.

#### À Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - SIAE

Trata-se do Ofício nº 2599/2022 - SEDUH/GAB (89168380), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em que se faz alusão à realização de Audiência Pública para discutir a regularização das seguintes áreas em Ceilândia:

- 1. EQNM 18/20 Equipamentos Públicos na Praça do Cidadão;
- 2. QNP 13 Centro de Ensino Médio 12;
- 3. QNP 30 Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 Lote Jardim de Infância; e
- 4. QNN 11, indicada como objeto de projeto urbanístico especial, definido no PDL de Ceilândia.

Cabe ressaltar que a aludida Audiência ocorrerá em sessão pública virtual, **no dia 22 de junho de 2022 (quarta-feira)**, **com início às 19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/89924245685? pwd=yTnEZ6V97dCh311rAgPYEQRegcCSG5.1, a ser disponibilizado 1 (uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/.

Nesse viés, encaminha-se o presente para conhecimento do senhor Subsecretário de Infraestrutura Escolar e providências no sentido de representar a Pasta na reunião em tela.

#### **GABRIELA AVIZ**

Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA ABREU DE AVIZ - Matr. 02408252**, **Assessor(a) Especial**, em 24/06/2022, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **89274825** código CRC= **C88D2C40**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-8149



#### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Presidência

Gabinete

Despacho - TERRACAP/PRESI/GABIN

Brasília-DF, 22 de junho de 2022.

À DICOM,

Encaminhamos presente para conhecimento do Ofício № 2601/2022 - SEDUH/GAB 89169520 e possibilidade de participação de representante dessa Diretoria.

Cordialmente,

Lílian Milhomem

#### Assessora da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE OLIVEIRA MILHOMEM - Matr.0002077-0**, **Assessor(a)**, em 22/06/2022, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **89300418** código CRC= **805FABFF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF

061 33421791



#### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## Diretoria de Comercialização Assessoria da Dicom

Despacho - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM

Brasília-DF, 22 de junho de 2022.

A DITEC,

Para correção de fluxo, tendo em vista a matéria teor do Ofício № 2601/2022 - SEDUH/GAB 89169520

#### ISRAEL BRANDÃO

Assessor Especial - DICOM



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO - Matr.0001685-3**, **Assessor(a) Especial**, em 23/06/2022, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **89308681** código CRC= **76388C50**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF

061 33422002



#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - RA IX

Gabinete da Administração Regional da Ceilândia

Despacho - RA-CEIL/GAB

Brasília-DF, 23 de junho de 2022.

À COLOM,

Encaminhamos os autos para conhecimento do Ofício № 2598/2022 - SEDUH/GAB 89166390 e participação.

Atenciosamente,

#### Cláudio Ferreira Domingues Administrador Regional



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES - Matr.1700244-3**, **Administrador(a) Regional de Ceilândia**, em 23/06/2022, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **89353296** código CRC= **9D4FF471**.

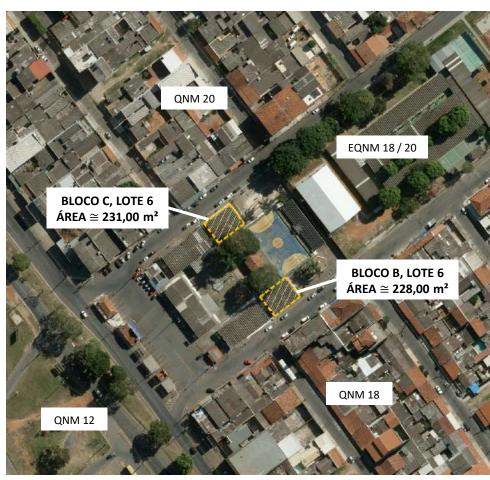
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QNM 13, Módulo B AE - Bairro Ceilândia - CEP 72215-130 - DF

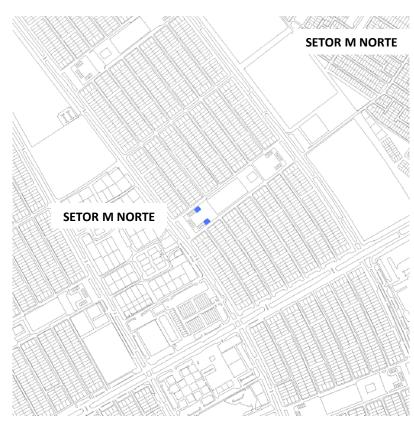
(61) 3550-6248

# AUDIÊNCIA PÚBLICA REGULARIZAÇÃO DE LOTES e AJUSTE DE PARCELAMENTO CEILÂNDIA — RA IX

## PRAÇA DO CIDADÃO — EQNM 18/20 INTERESSADO: INSTITUIÇÃO JOVEM EXPRESSÃO



ÁREA TOTAL APROX. = 459,00 m<sup>2</sup>



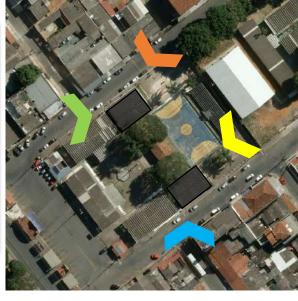
- PROCESSO SEI 00138-00002334/2019-62
- INTERESSADO: PROGRAMA JOVEM DE EXPRESSÃO



# PRAÇA DO CIDADÃO — EQNM 18/20 INTERESSADO: INSTITUIÇÃO JOVEM EXPRESSÃO









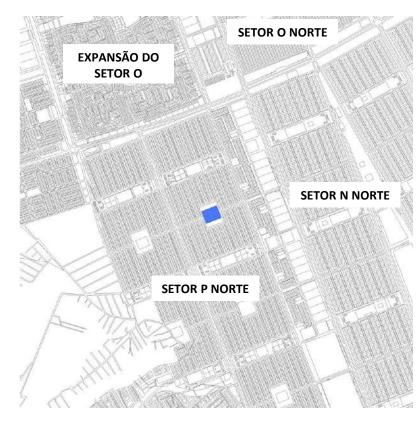


### CENTRO DE ENSINO MÉDIO — CEM 12 — QNP 13

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ÁREA REGISTRADA =  $4.200,00 \text{ m}^2$ ÁREA À SER AMPLIADA APROX. =  $3.800,00 \text{ m}^2$ ÁREA TOTAL APROX. =  $8.000,00 \text{ m}^2$ 



- PROCESSO SEI 00080-00091017/2018-15
- INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



### CENTRO DE ENSINO MÉDIO — CEM 12 — QNP 13

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO









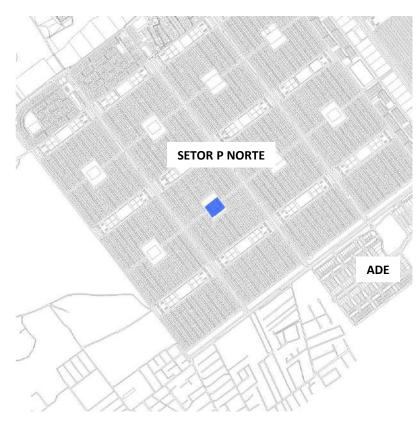


### CENTRO DE ENSINO MÉDIO — CEM 10 — QNP 30

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ÁREA REGISTRADA =  $4.200,00 \text{ m}^2$ ÁREA À SER AMPLIADA APROX. =  $3.800,00 \text{ m}^2$ ÁREA TOTAL APROX. =  $8.000,00 \text{ m}^2$ 



- PROCESSO SEI 00080-00091017/2018-15
- INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



### CENTRO DE ENSINO MÉDIO — CEM 10 — QNP 30

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO









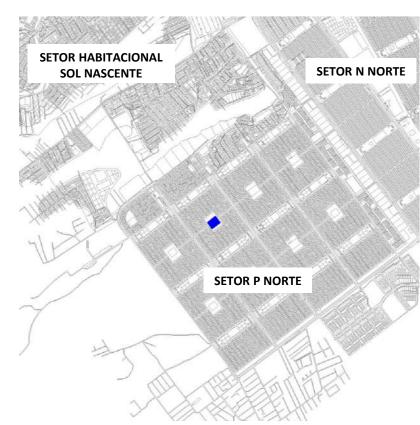


### JARDIM DE INFÂNCIA — QNP 26

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ÁREA REGISTRADA =  $4.200,00 \text{ m}^2$ ÁREA À SER AMPLIADA APROX. =  $3.800,00 \text{ m}^2$ ÁREA TOTAL APROX. =  $8.000,00 \text{ m}^2$ 



- PROCESSO SEI 00080-00091017/2018-15
- INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

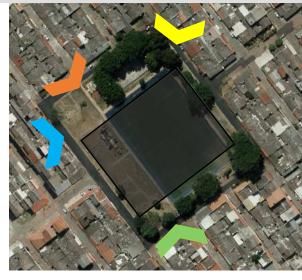


### JARDIM DE INFÂNCIA — QNP 26

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO











### AJUSTE DE PARCELAMENTO CEILANDIA — RA IX

#### AJUSTE DE PARCELAMENTO — QNN 11

**INTERESSADO: TERRACAP** 



ÁREA DA POLIGONAL = 134.817,62m<sup>2</sup>



- PROCESSO SEI 0111-002141/2010
- INTERESSADO: TERRACAP



#### AJUSTE DE PARCELAMENTO CEILANDIA — RA IX

### AJUSTE DE PARCELAMENTO — QNN 11

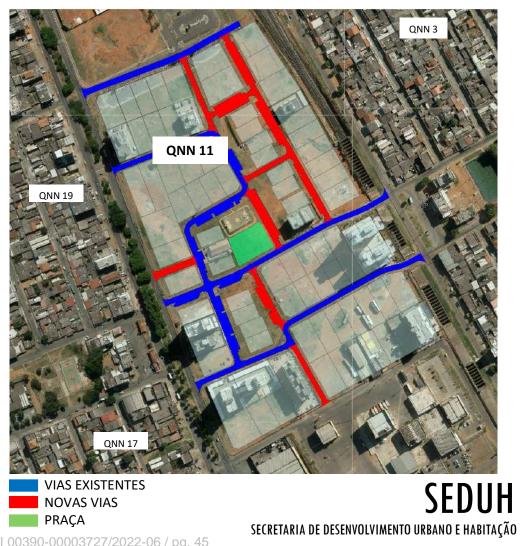
**INTERESSADO: TERRACAP** 

#### SITUAÇÃO EXISTENTE:



LOTES AMARELOS - INTERFERÊNCIA COM O SISTEMA VIÁRIO IMPLANTADO Fonte: Geoportal

#### PROPOSTA:



### AJUSTE DE PARCELAMENTO CEILANDIA — RA IX

### AJUSTE DE PARCELAMENTO — QNN 11

INTERESSADO: TERRACAP





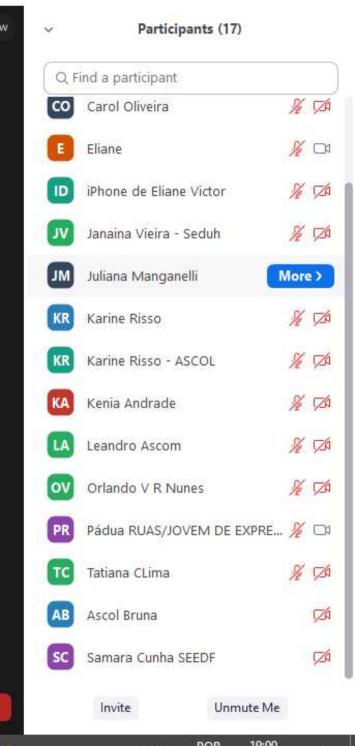






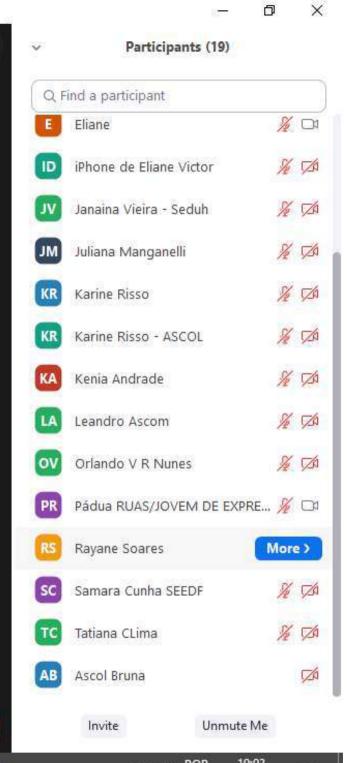


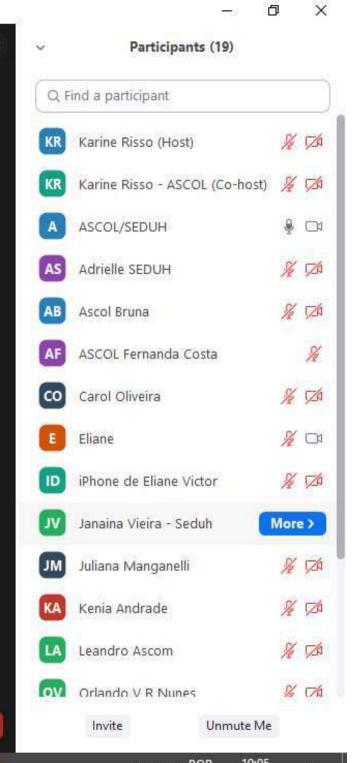




X

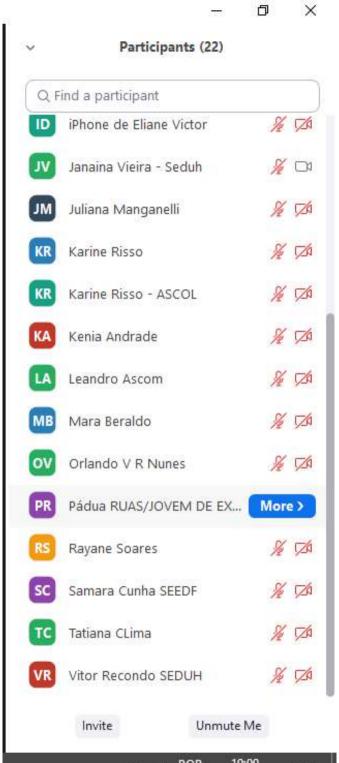
O



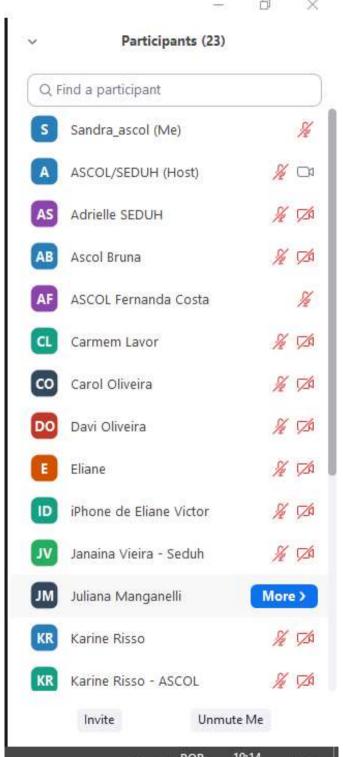


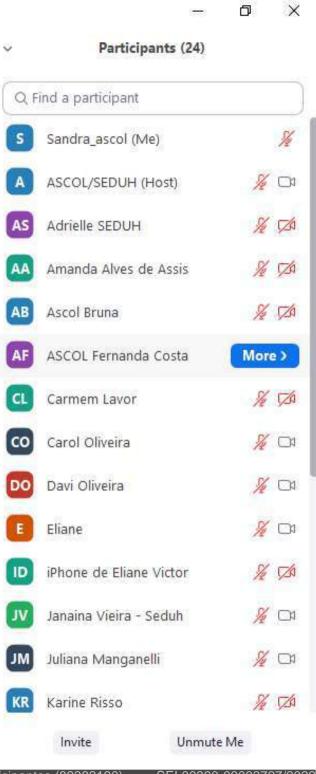


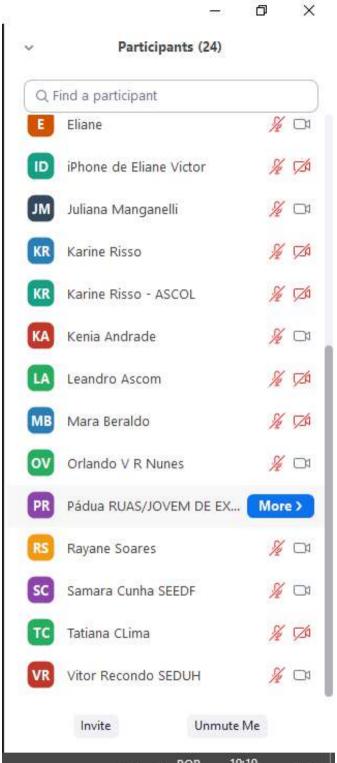






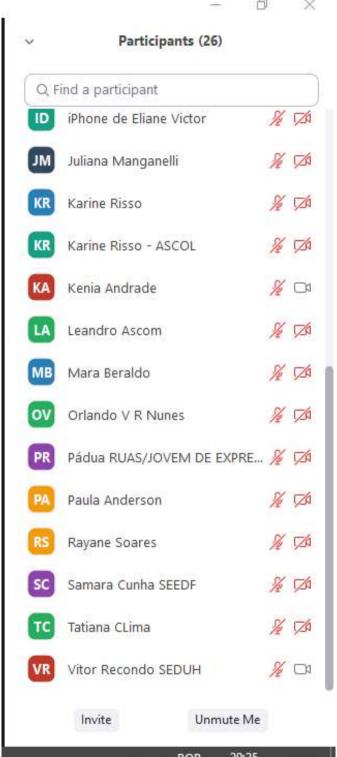


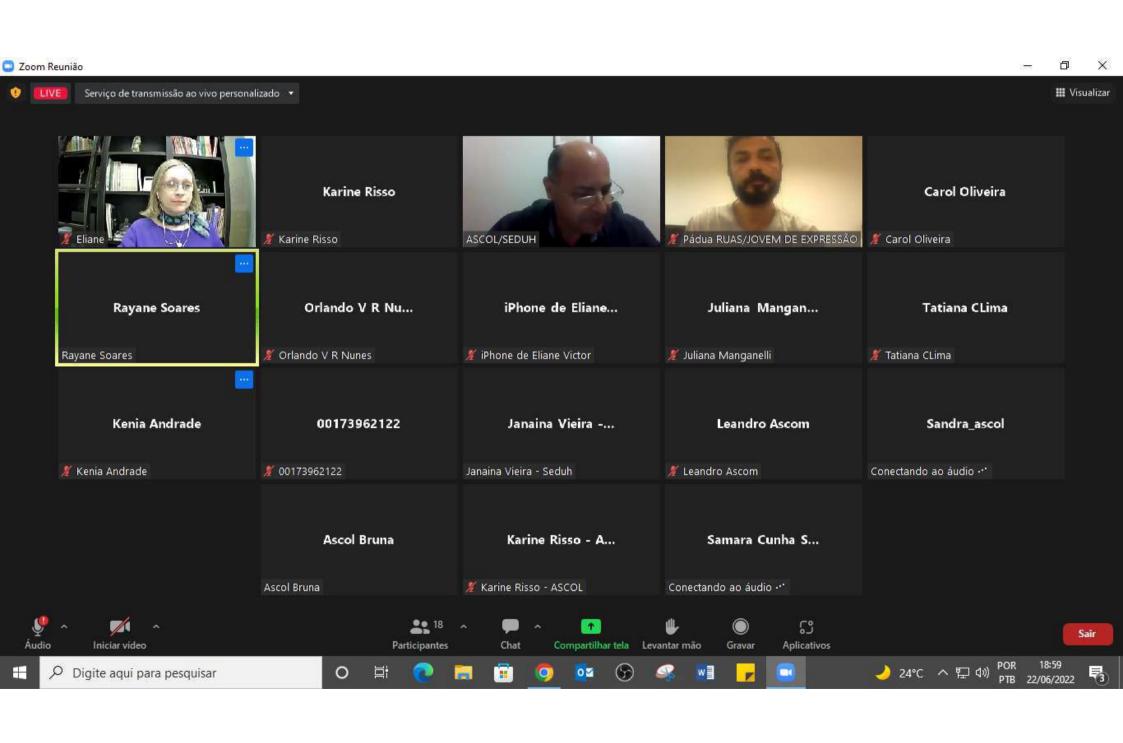


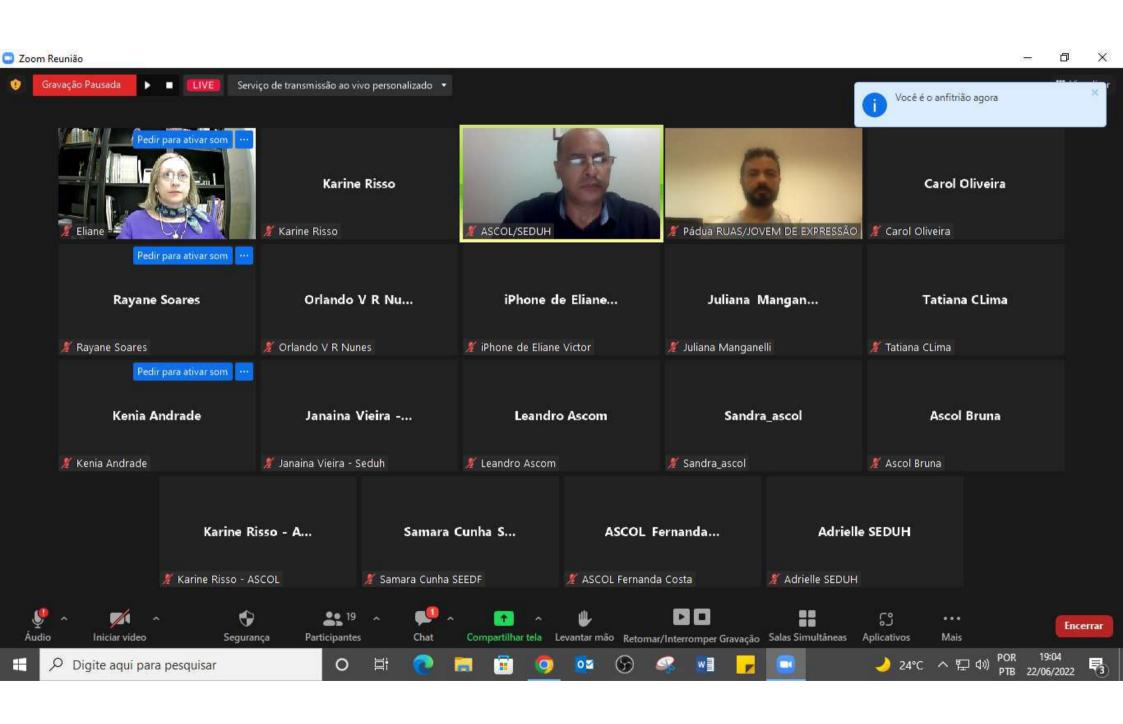


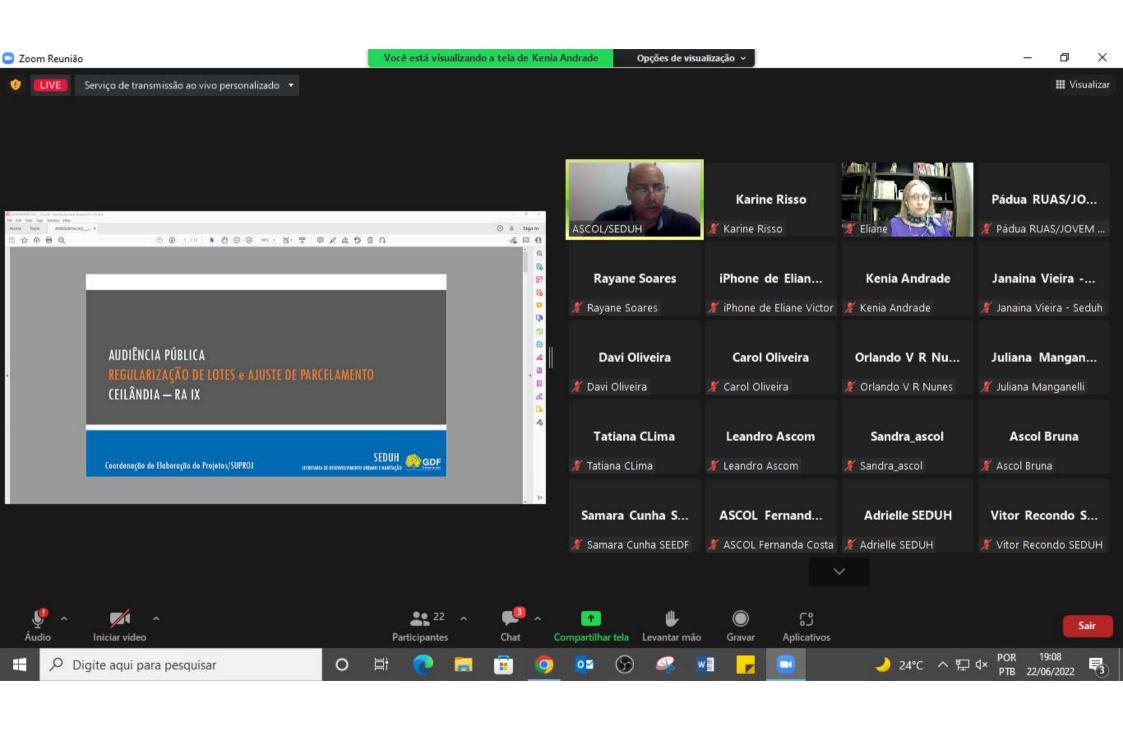
Q F	ind a participant	
AS	Adrielle SEDUH	% TA
AA	Amanda Alves de Assis	% TA
АВ	Ascol Bruna	% TA
CL	Carmem Lavor	% T/A
co	Carol Oliveira	% TA
DO	Davi Oliveira	% V
V	Janaina Vieira - Seduh	<b>¾</b> □
JM	Juliana Manganelli	More >
KR	Karine Risso	% TA
KR	Karine Risso - ASCOL	% TA
LA	Leandro Ascom	% V
LM	Lucas Mendes	1/2 T/20
МВ	Mara Beraldo	<i>¾</i> √⁄
ov	Orlando V R Nunes	% C

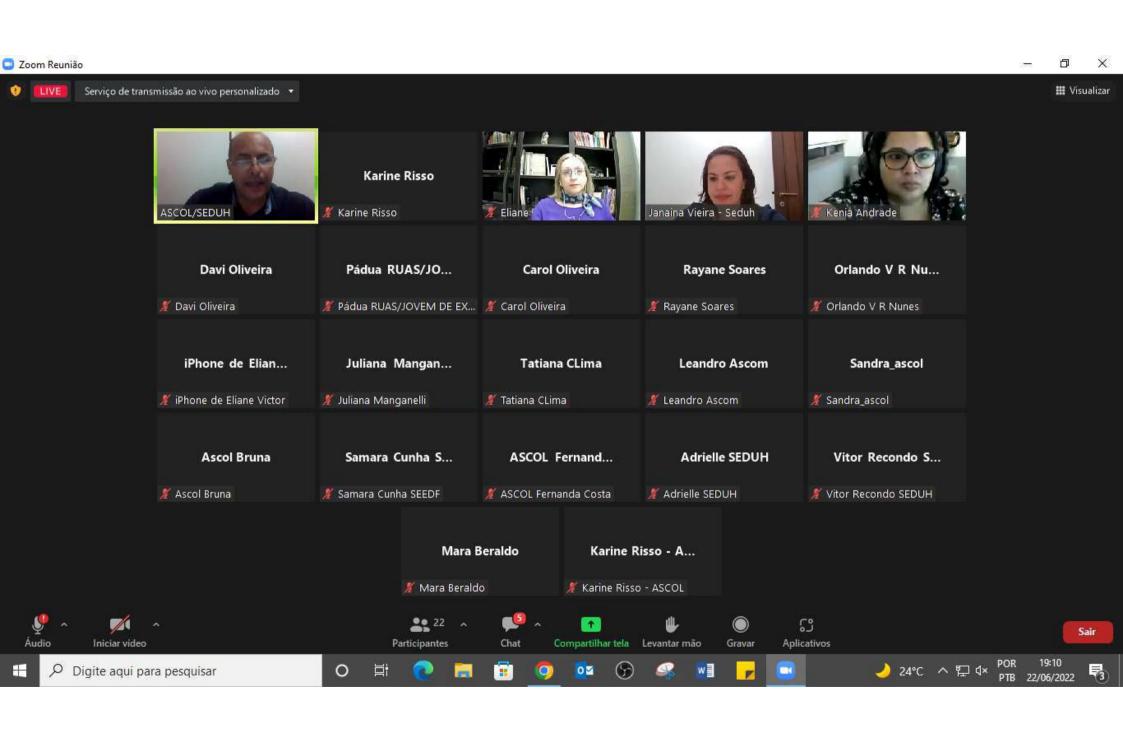
Invite Unmute Me

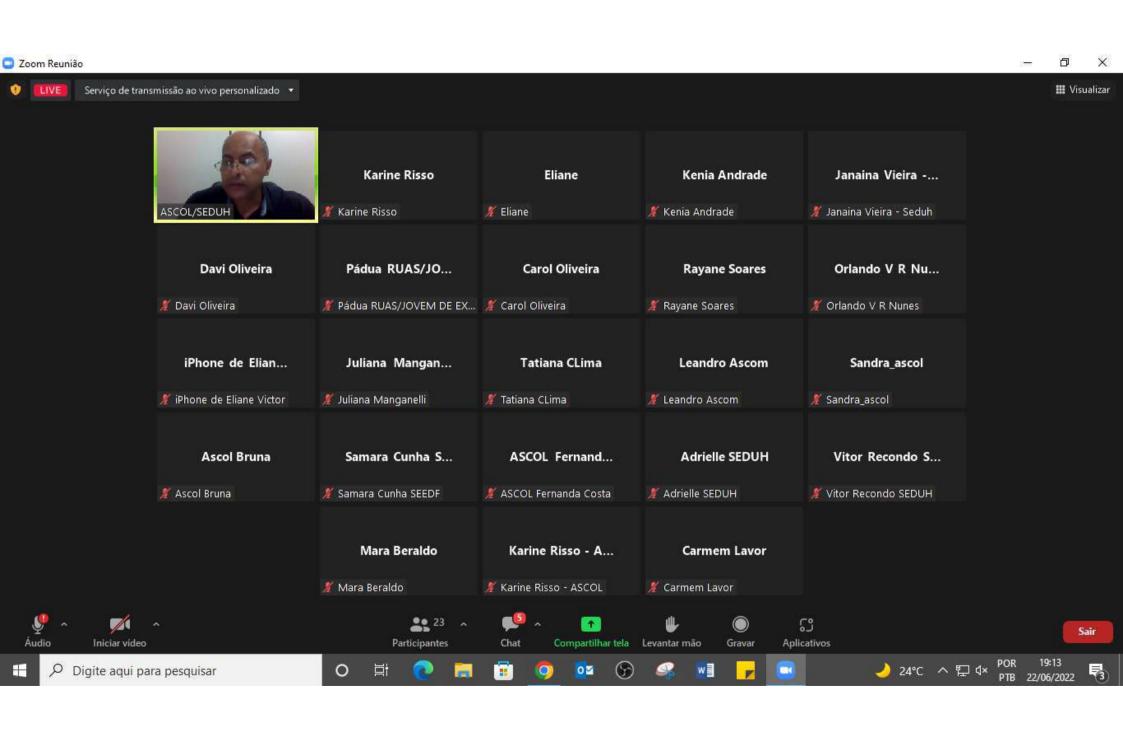


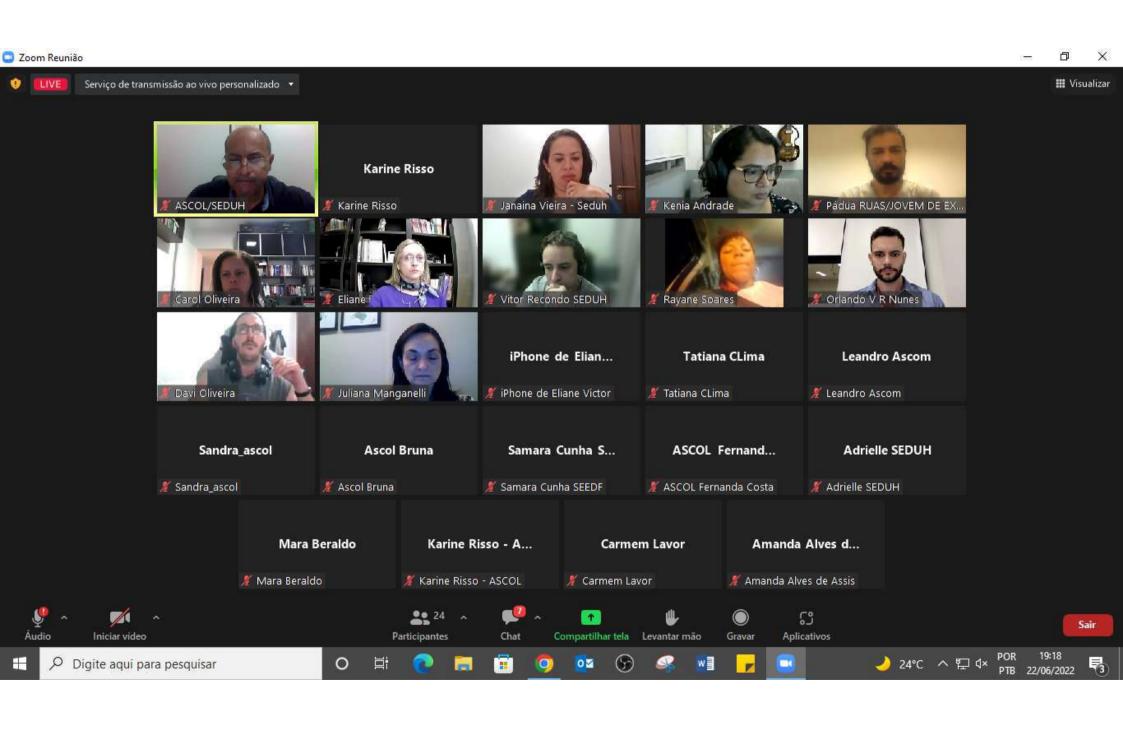


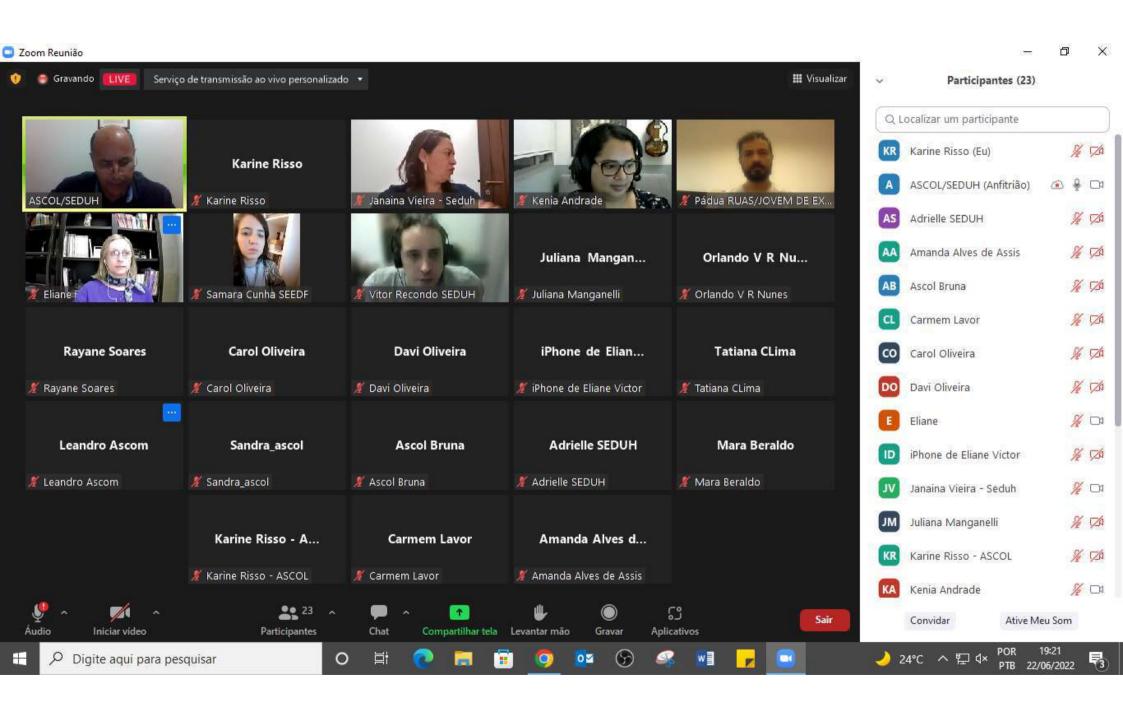


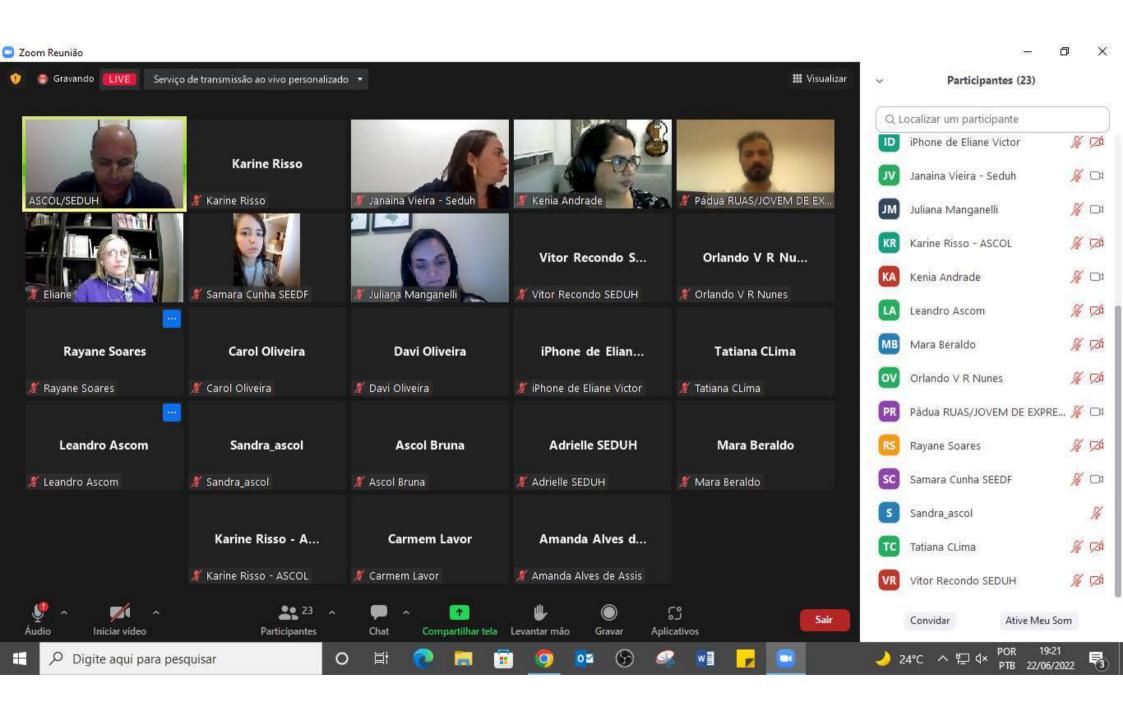


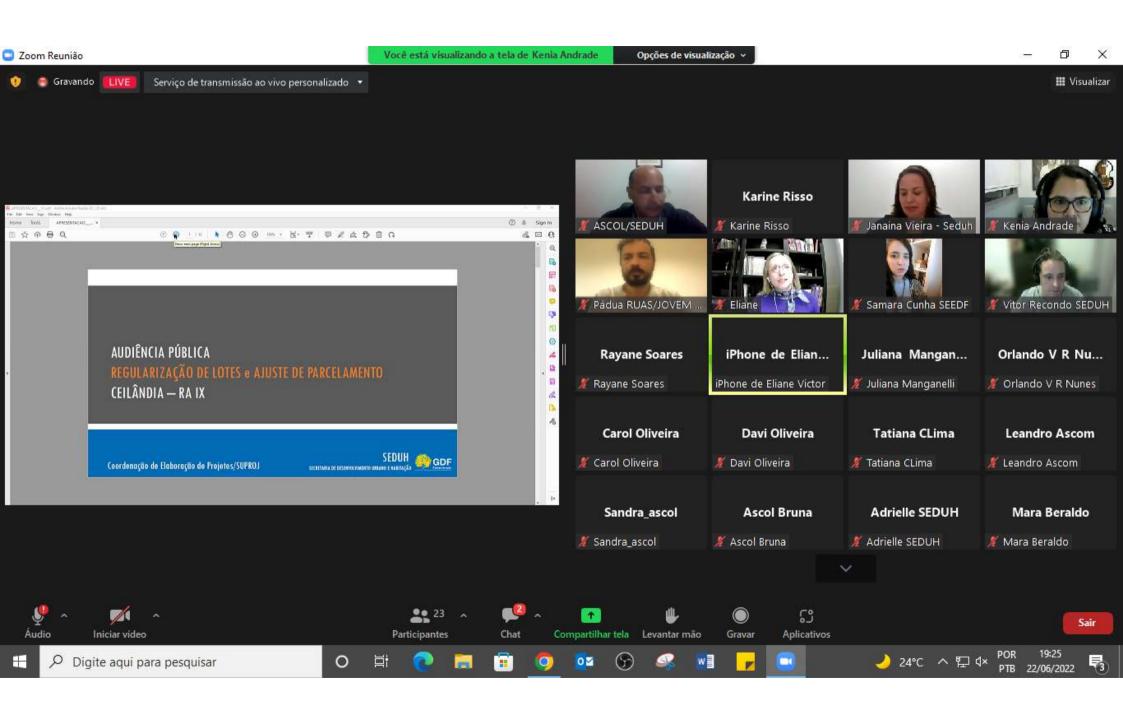


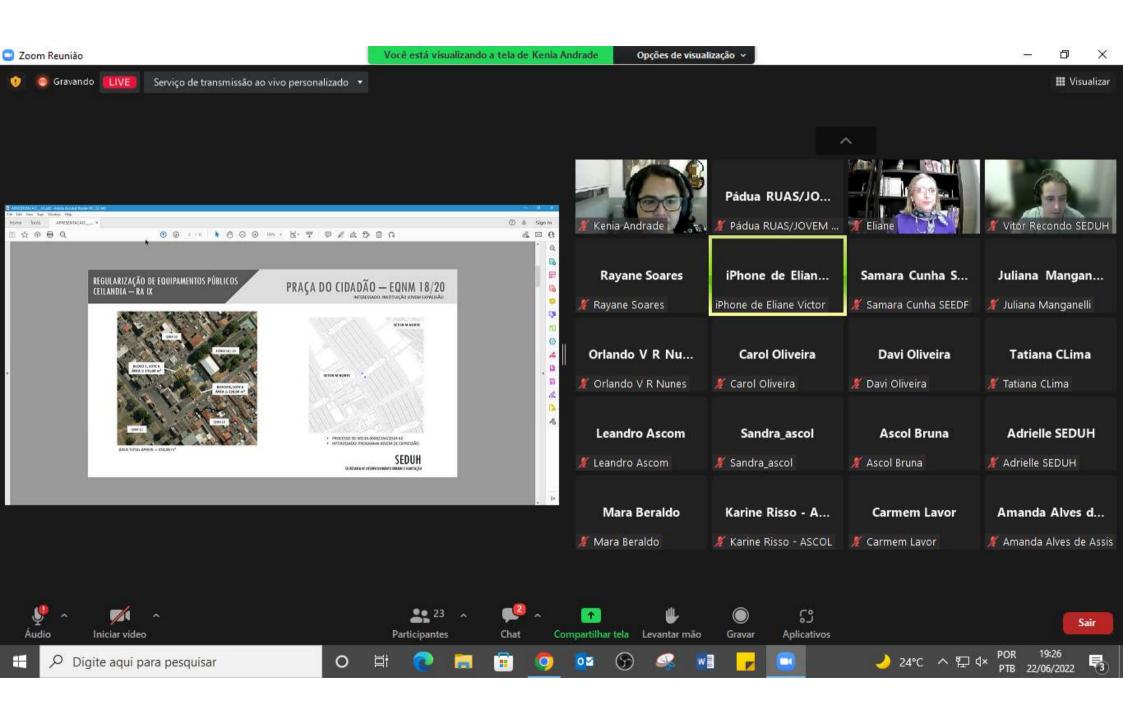


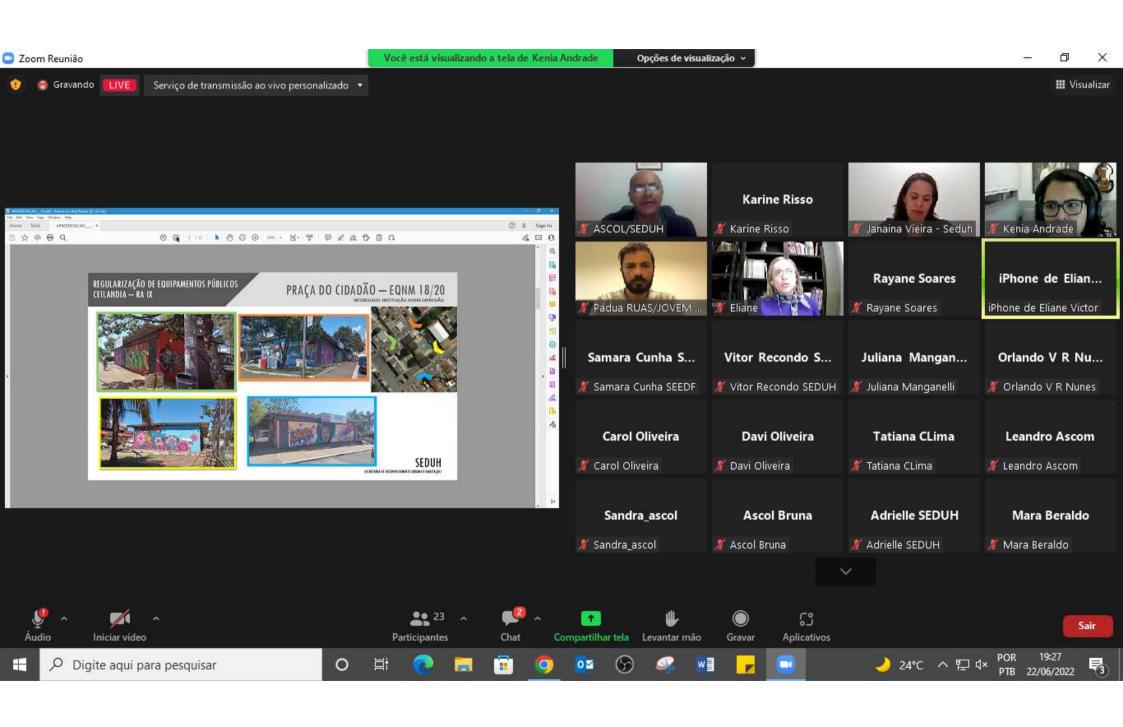


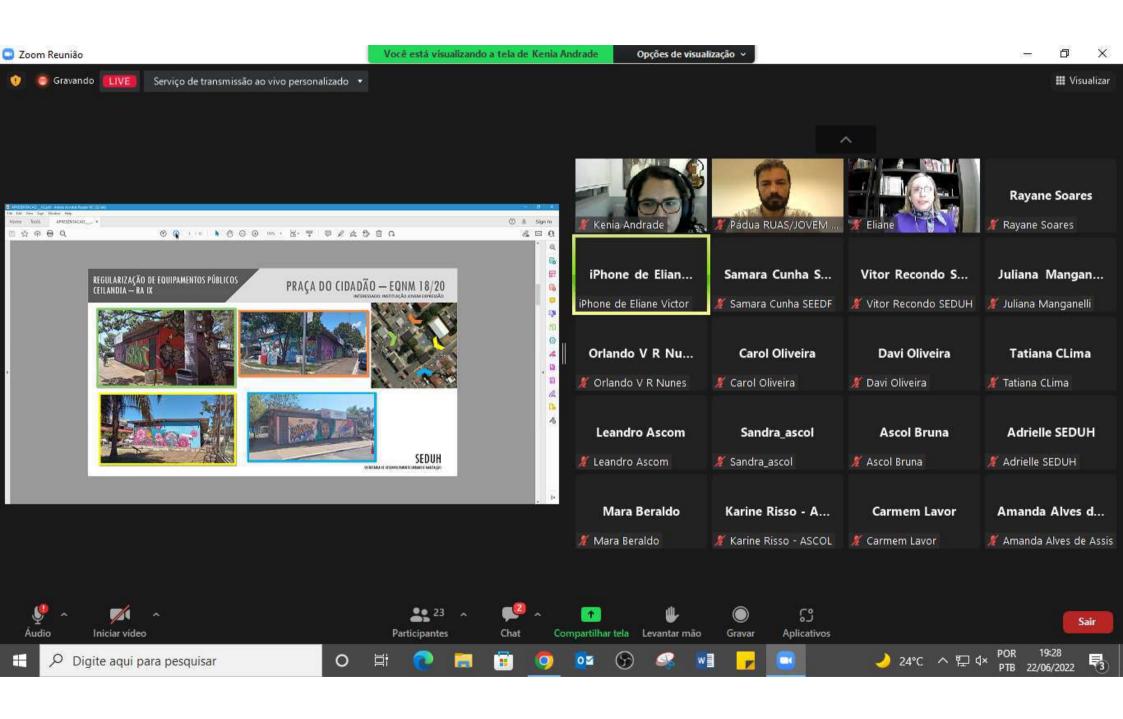


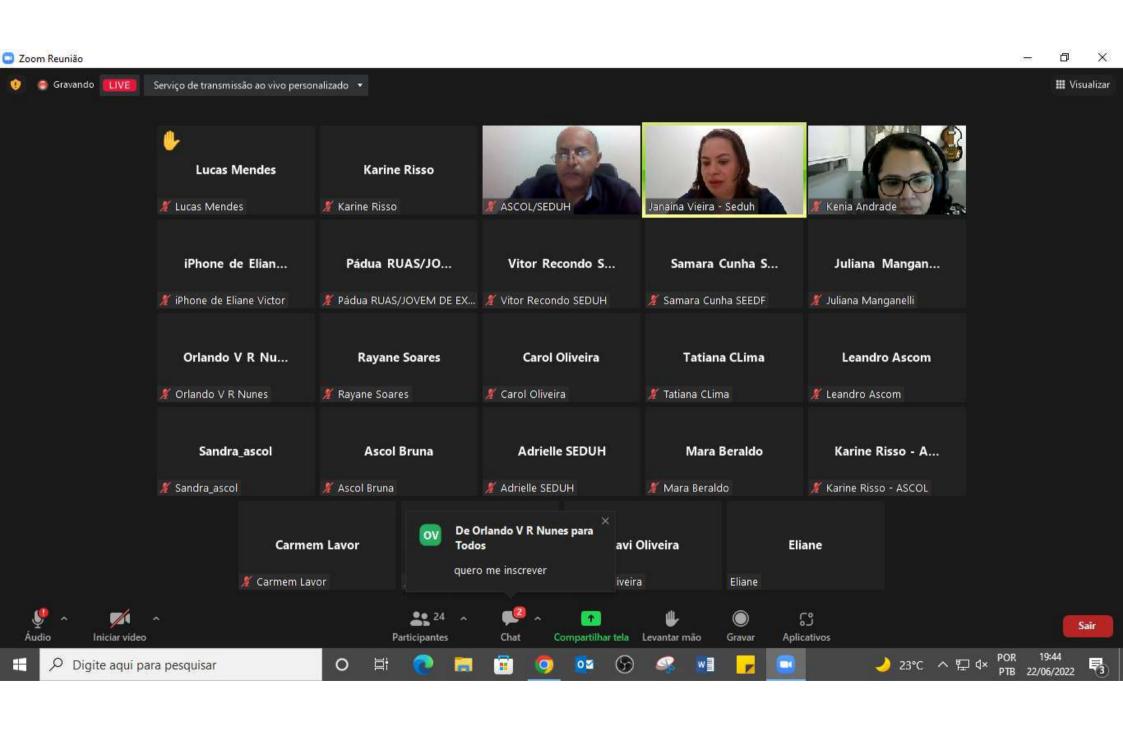


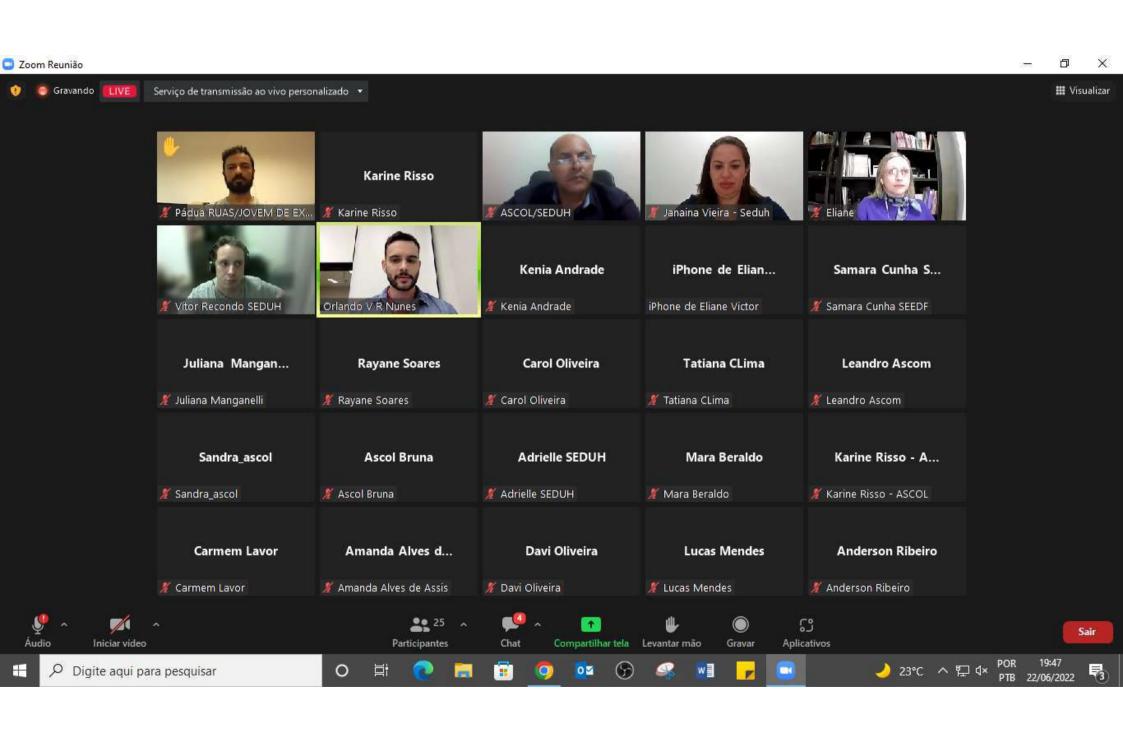


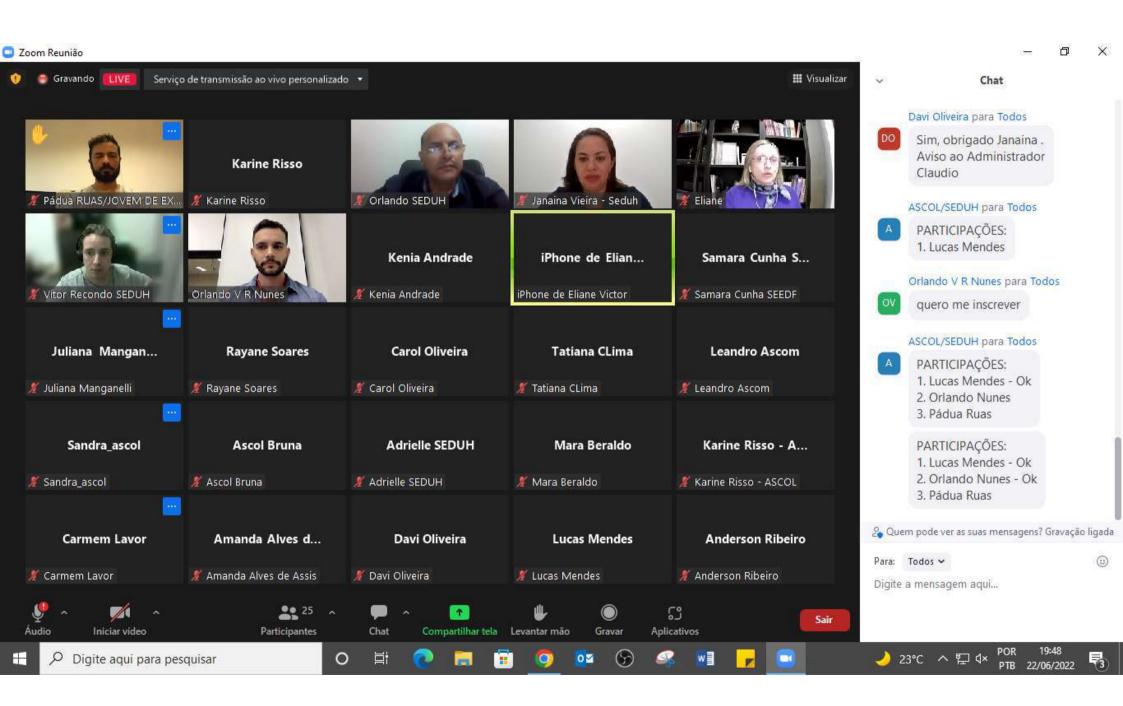


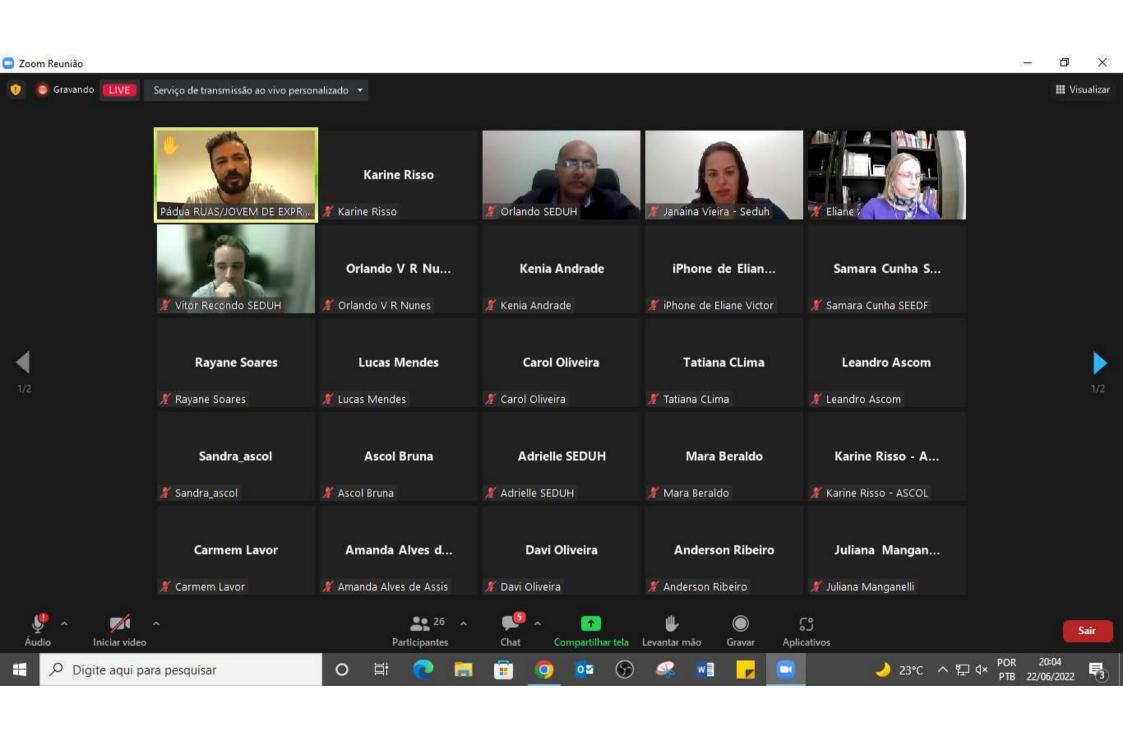


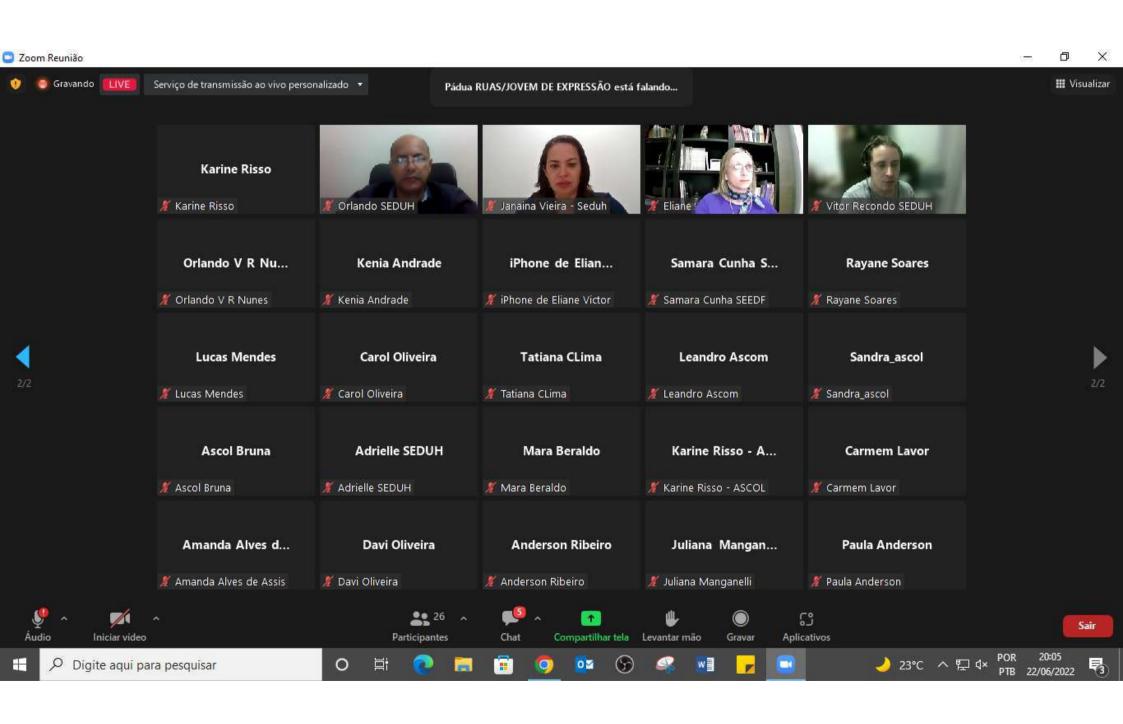


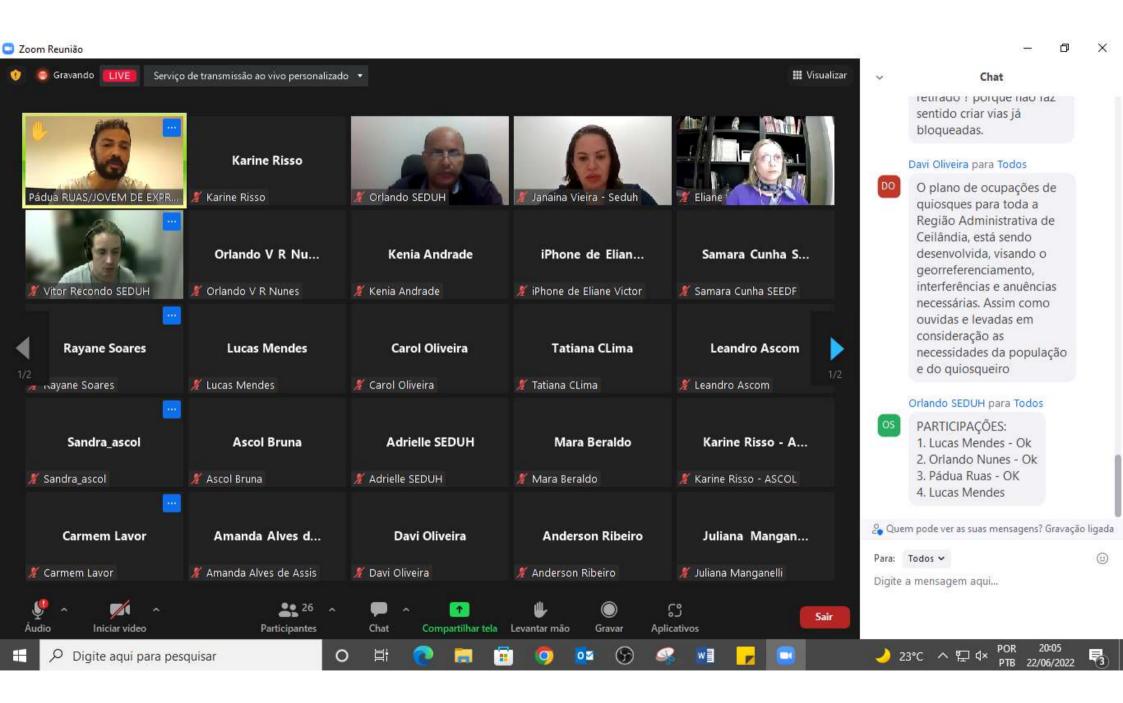


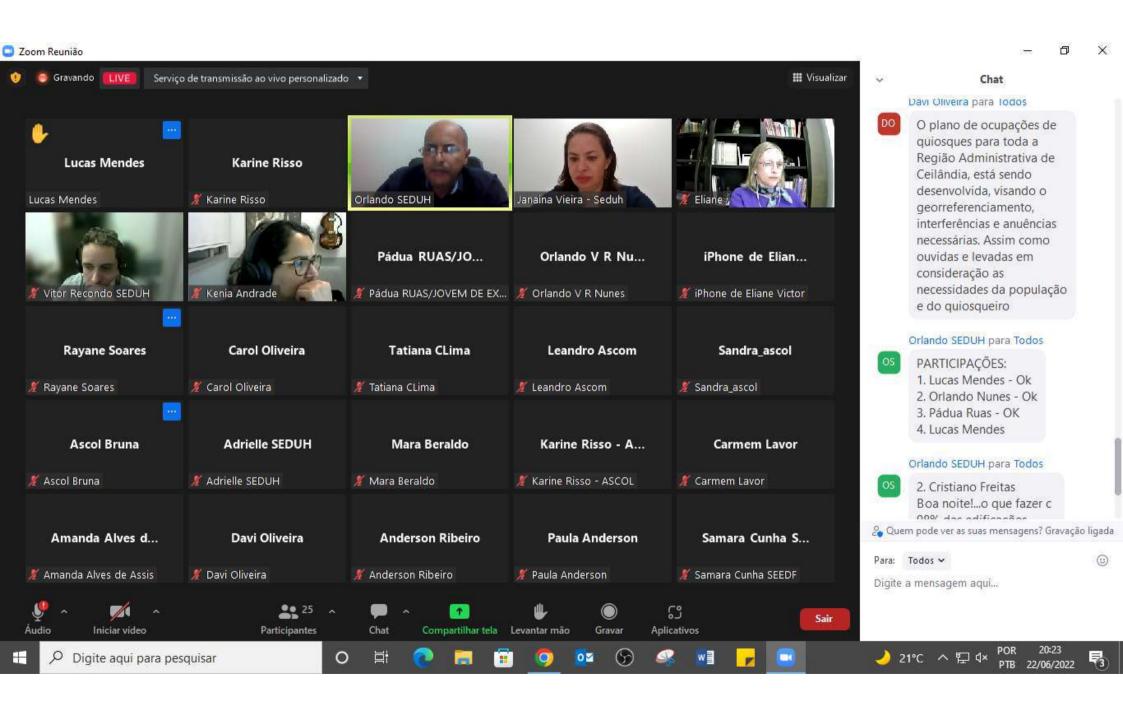


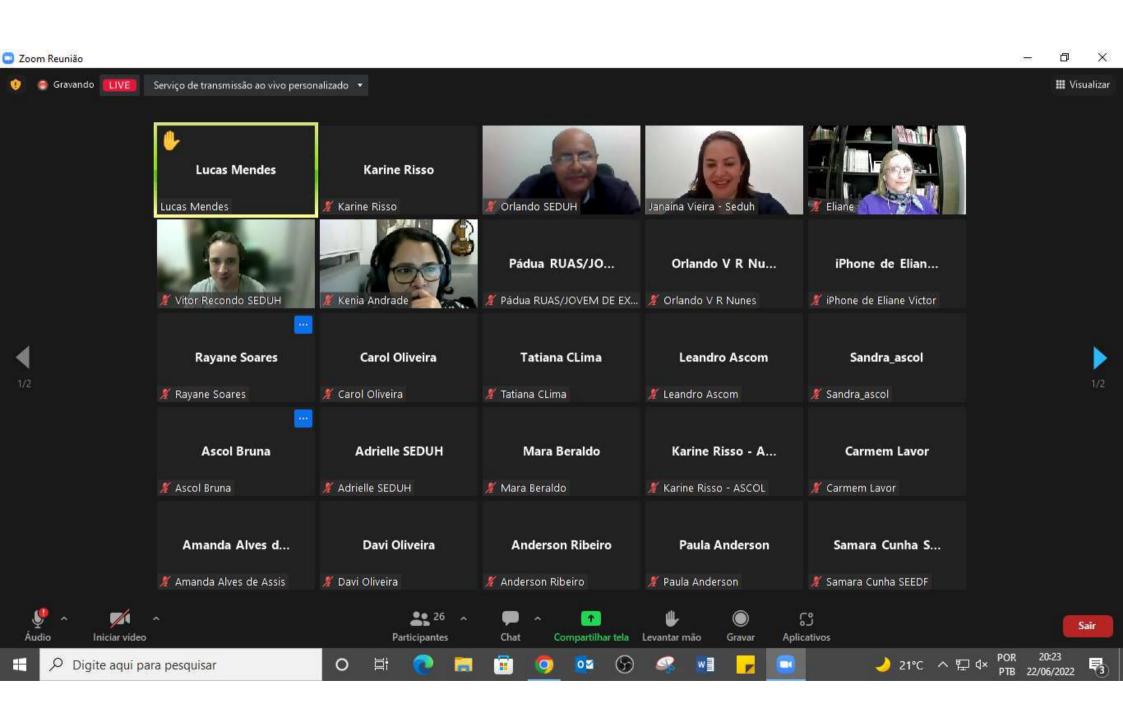


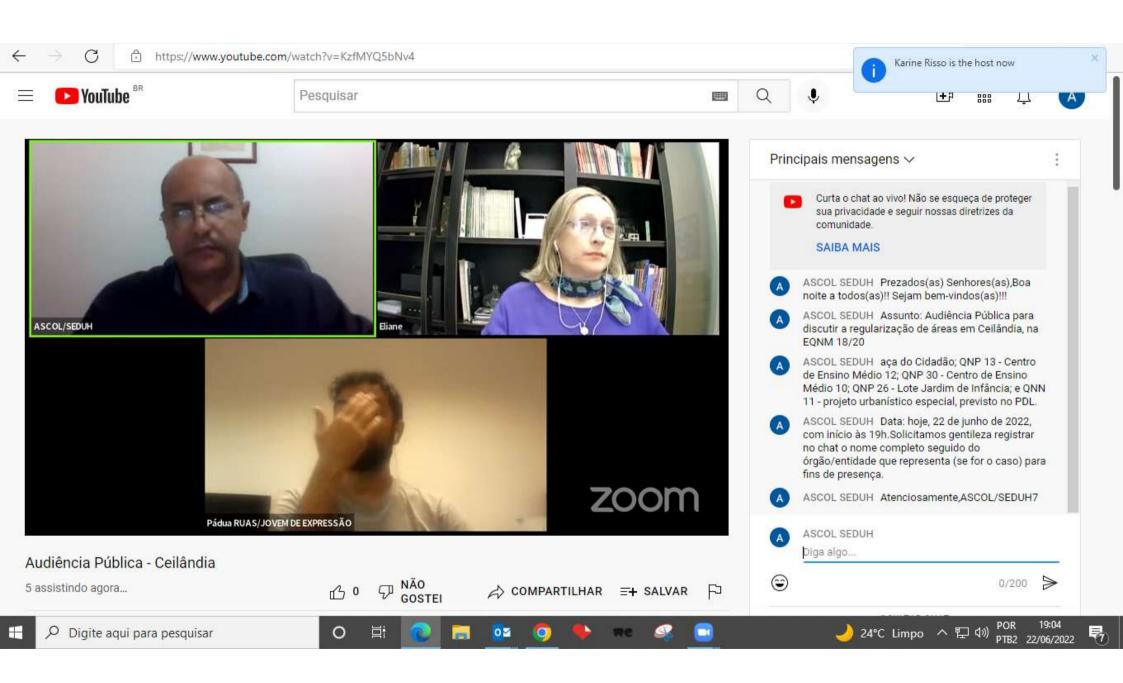


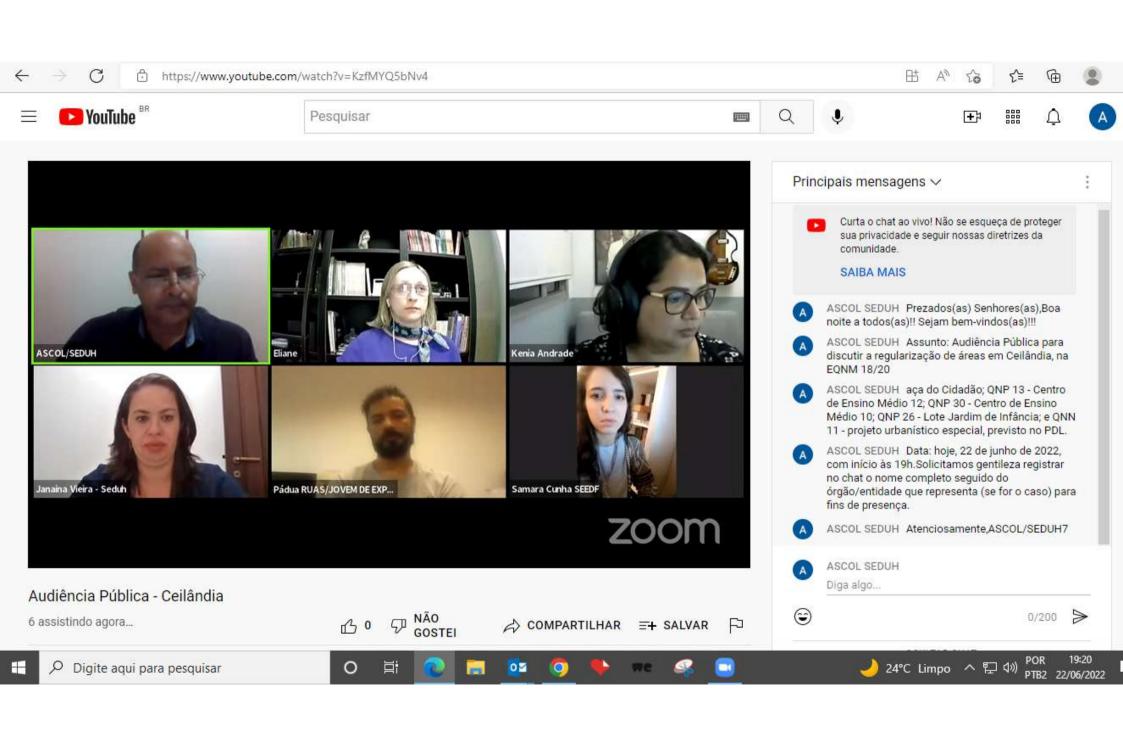


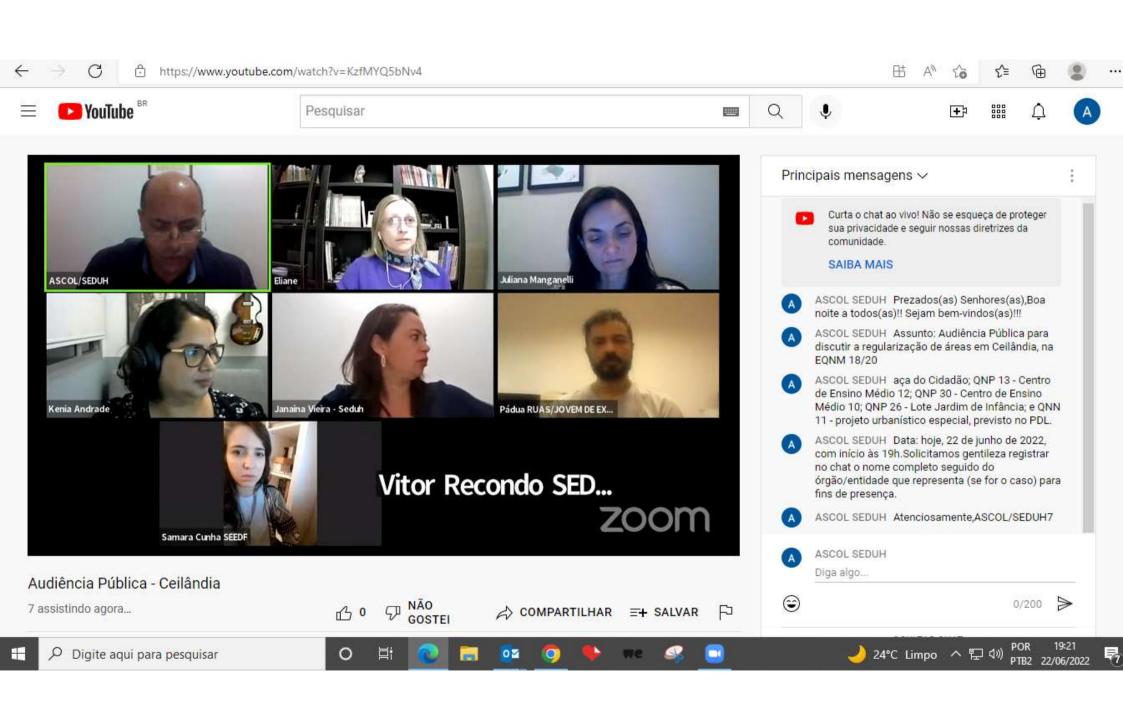


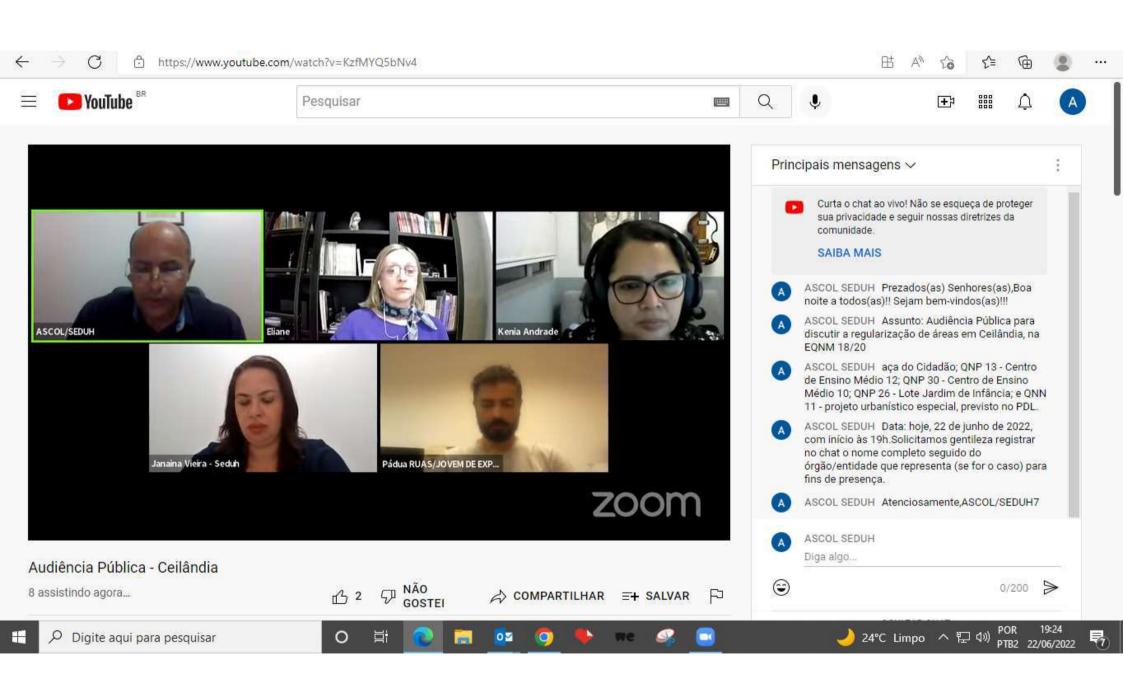


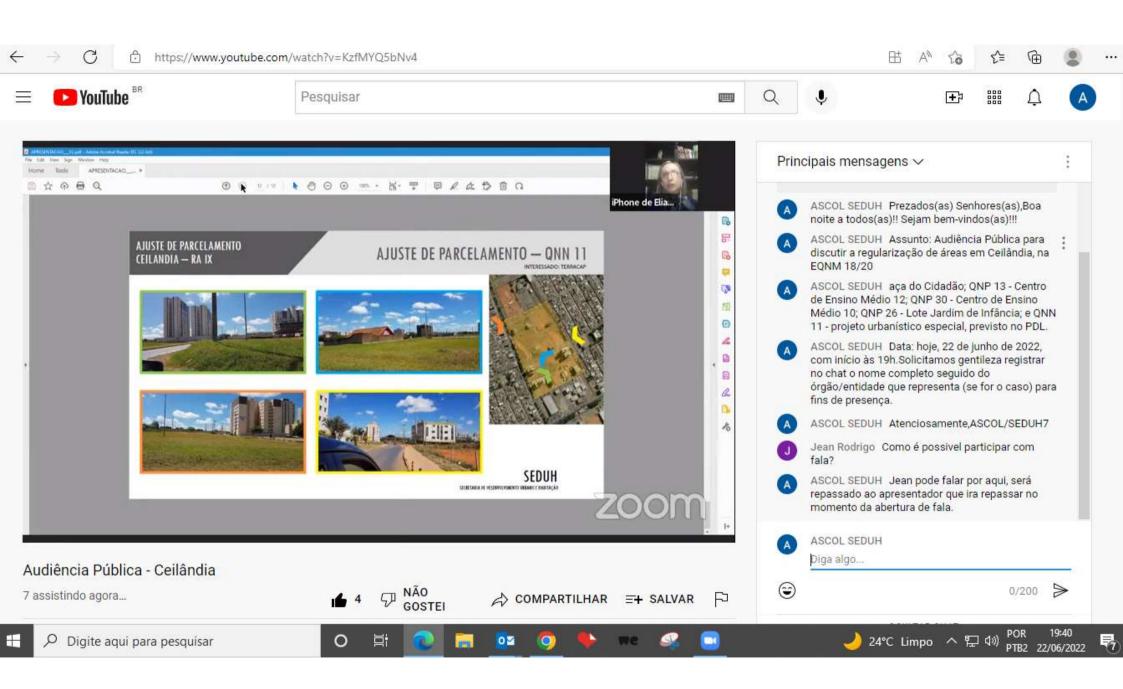


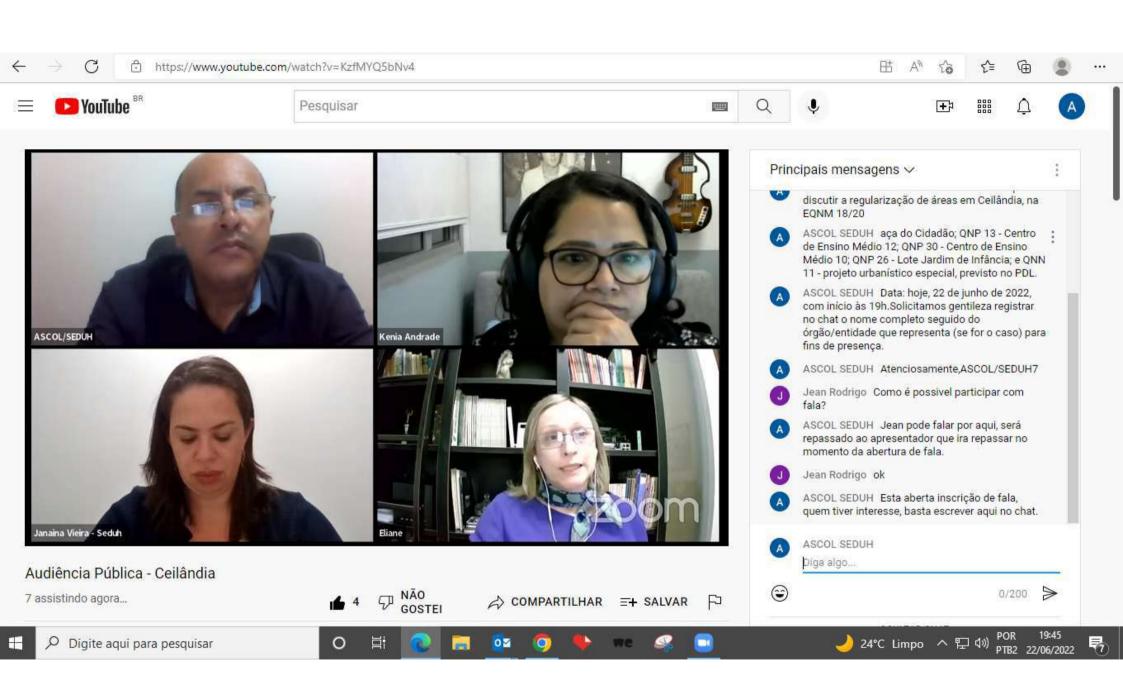


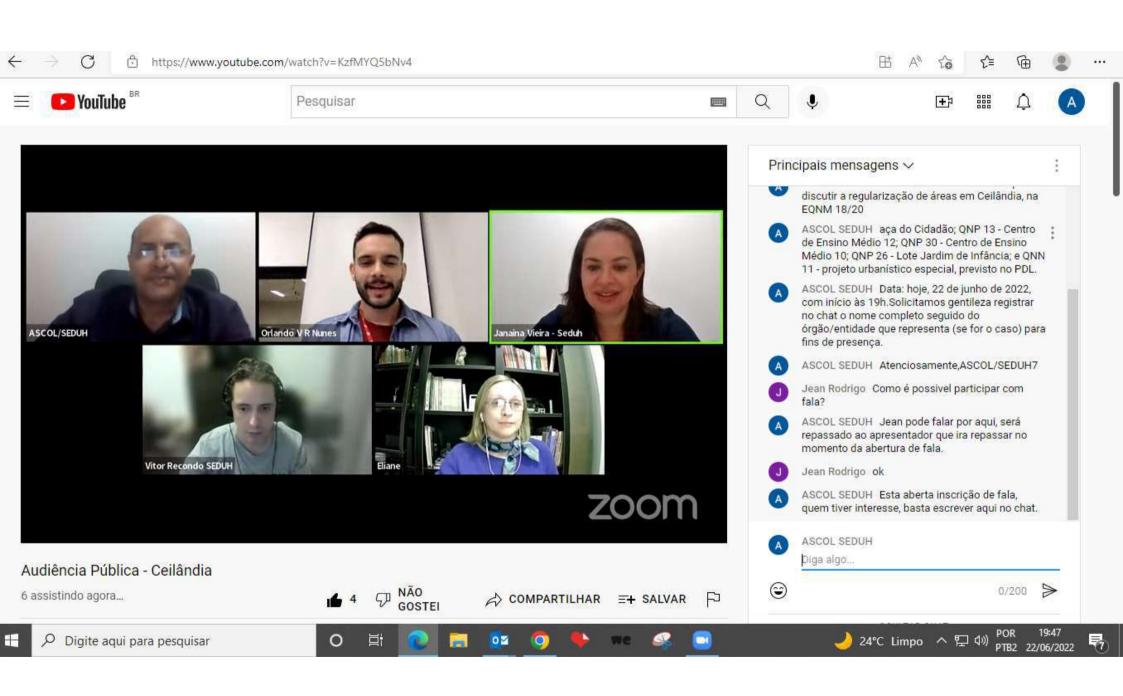


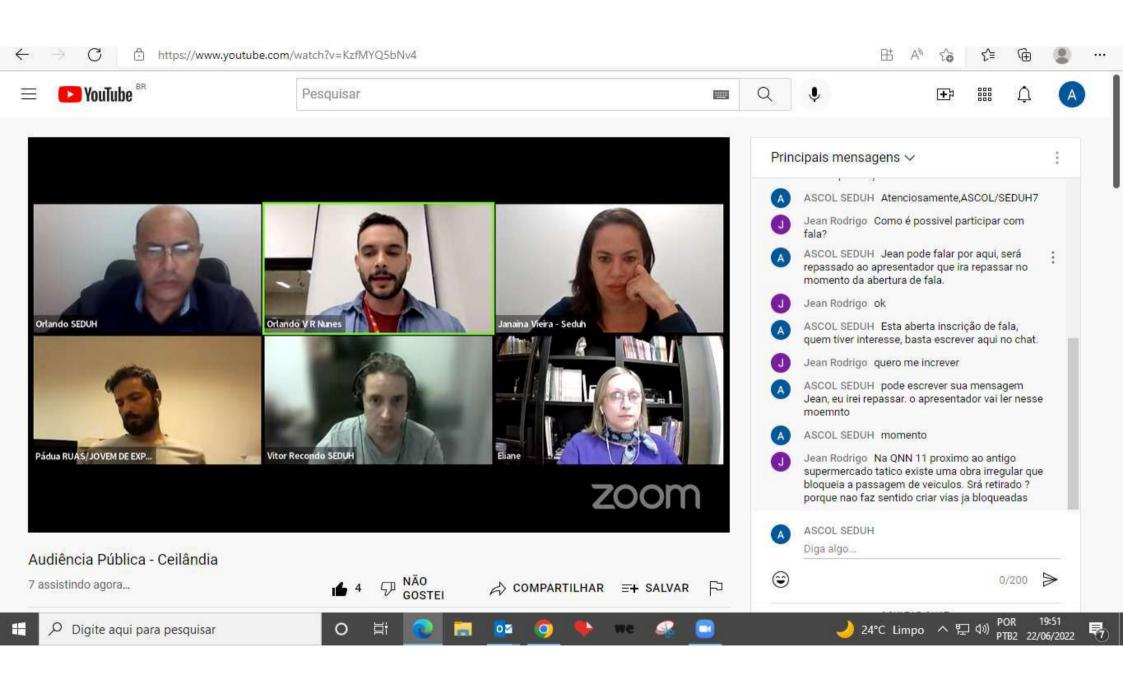


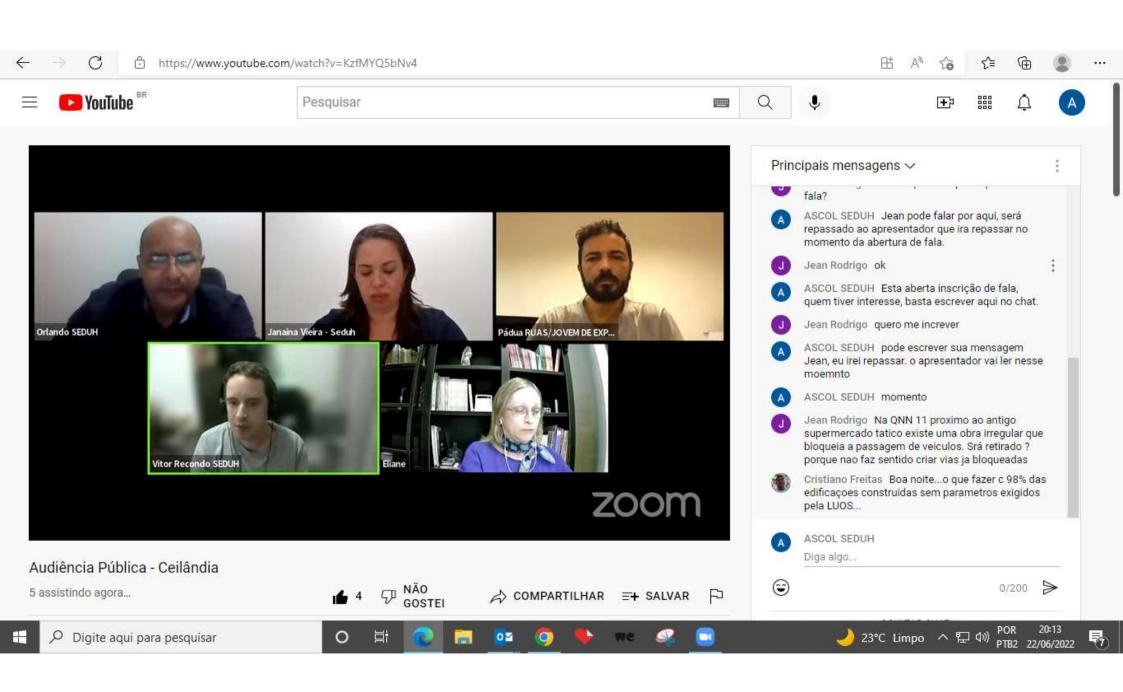


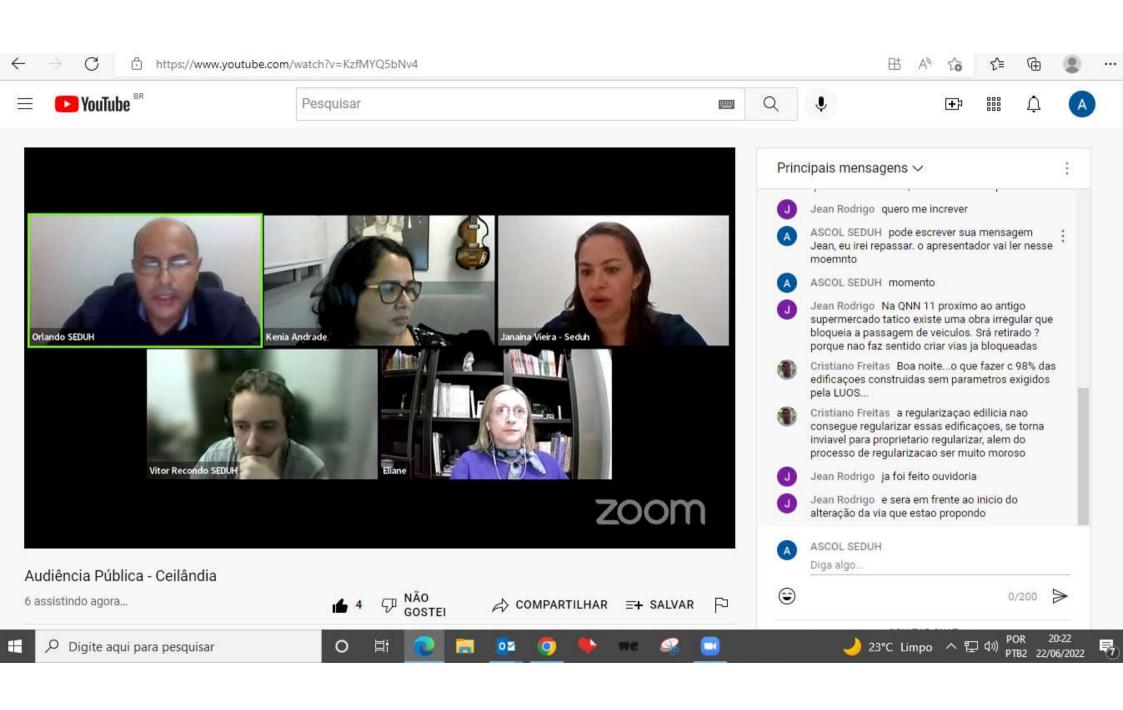


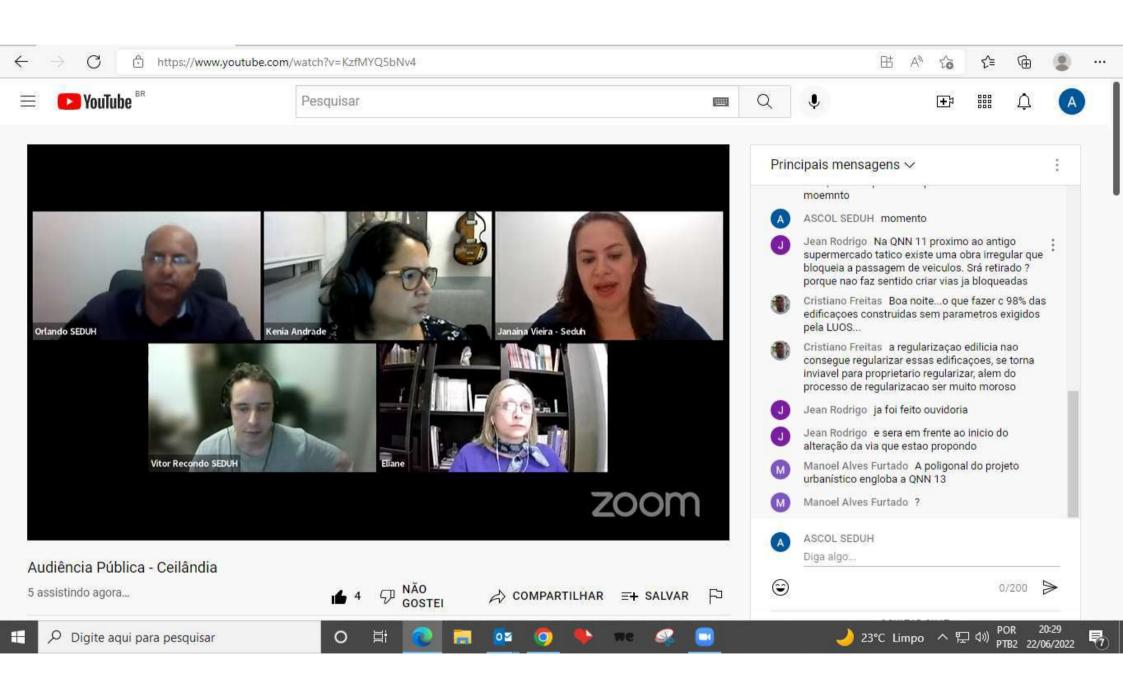


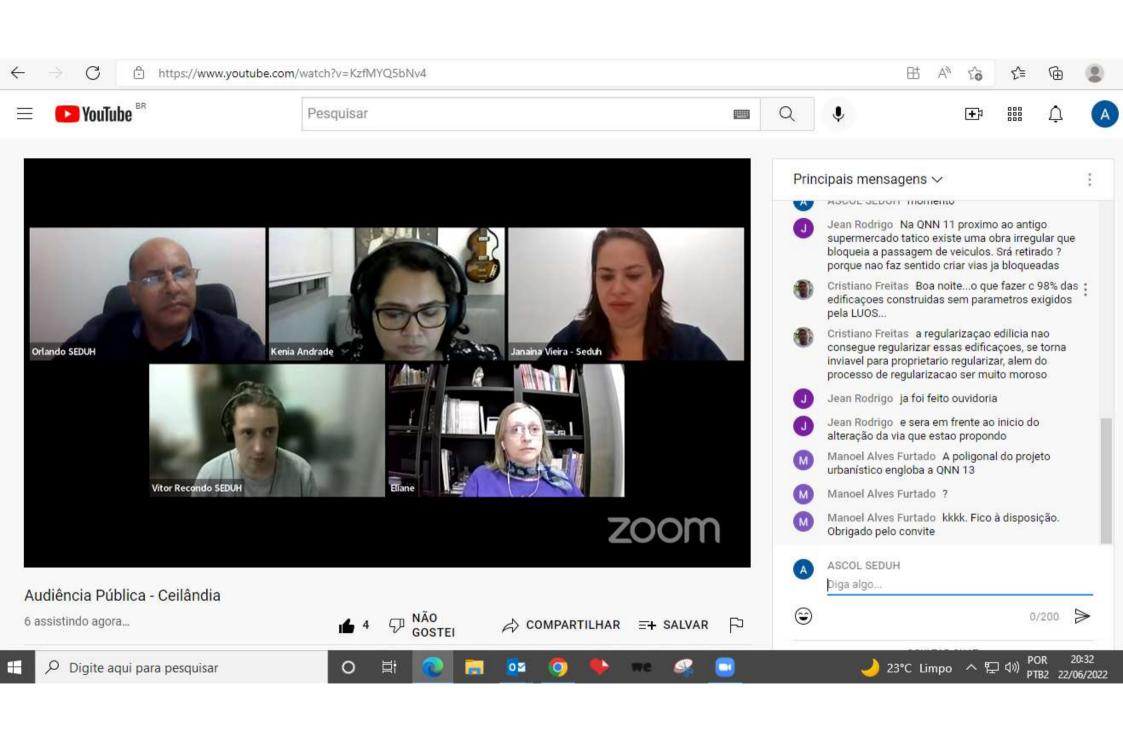












```
19:00:35 De Tatiana CLima para Todos:
 Tatiana Lima estudante de Arquitetura IESB
19:00:38 De PÃ; dua RUAS/JOVEM DE EXPRESSÃfO para Todos:
Antãínio de Pã; dua Oliveira Sã; / Jovem de Expressã£o (PraãSa do Cidadã£o)
19:00:41 De Rayane Soares para Todos:
Rayane Soares - Jovem de Expressão
19:00:57 De Orlando V R Nunes para Todos:
Orlando Vinicius Rangel Nunes - Prof. Arquiteto Urbanista
19:01:17 De Eliane para Todos:
Eliane P. Victor Ribeiro Monteiro
DISOLO/COPROJ/SUPROJ/SEDUH
Boa noite!
19:01:29 De ASCOL/SEDUH para Todos:
 Prezados (as) Senhores (as),
 Boa noite a todos(as)!! Sejam bem-vindos(as)!!!
Assunto: AudiÃancia PÃoblica para discutir a regularizaÃSão de Ã; reas em
Ceilândia, na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12;
QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 -
projeto urbanAstico especial, previsto no PDL.
Data: hoje, 22 de junho de 2022, com inÃcio à s 19h.
Solicitamos gentileza registrar no chat o nome completo seguido do órgão/entidade
que representa (se for o caso) para fins de presença.
Atenciosamente,
ASCOL/SEDUH
19:01:57 De Carol Oliveira para Todos:
 Caroline Pereira Pires de Oliveira
DISOLO/COPROJ/SUPROJ/SEDUH
19:02:40 De Juliana Manganelli para Todos:
 Juliana Braga de S. Manganelli Antunes COPROJ/SUPROJ/SEDUH
19:06:34 De Samara Cunha SEEDF para Todos:
 Samara Wanderley da Cunha Macedo GEPRO/DIARQ/SIAE/SEEDF
19:07:02 De Davi Oliveira para Todos:
Davi Da Silva Oliveira,
RA-CEIL/COLOM
19:09:08 De Rayane Soares para Todos:
Rayane da Silva Soares - Jovem de Expressão
19:09:33 De Vitor Recondo SEDUH para Todos:
Boa noite. Vitor Recondo Freire - SEDUH
19:16:17 De Carmem Lavor para Todos:
Boa noite ! Orlando por favor peÃSa para liarem a Camera no inicio da reuniao qso
iniia
19:16:53 De Mara Beraldo para Todos:
Mara - Estudante Arquitetura do IESB
19:19:15 De Orlando V R Nunes para Todos:
Aqui estÃ; normal.
19:24:13 De Orlando V R Nunes para Todos:
Boa noite.
19:24:58 De Davi Oliveira para Todos:
Sim, obrigado Janaina . Aviso ao Administrador Claudio
19:42:50 De ASCOL/SEDUH para Todos:
 PARTICIPAÇÕES:
 1. Lucas Mendes
19:44:09 De Orlando V R Nunes para Todos:
 quero me inscrever
19:45:15 De ASCOL/SEDUH para Todos:
 PARTICIPAÇÕES:
 1. Lucas Mendes - Ok
 2. Orlando Nunes
 3. PÃ; dua Ruas
19:47:16 De ASCOL/SEDUH para Todos:
PARTICIPAÇÕES:
 1. Lucas Mendes - Ok
 2. Orlando Nunes - Ok
 3. PÃ; dua Ruas
19:50:46 De Lucas Mendes para Todos:
 gostaria de me inscrever novamente, se possivel
```

19:52:08 De Orlando SEDUH para Todos: PARTICIPAÇÕES: 1. Lucas Mendes - Ok 2. Orlando Nunes - Ok 3. PÃ; dua Ruas 4. Lucas Mendes 19:53:58 De Orlando SEDUH para Jean Rodrigo  $\hat{a} \in N$ a QNN 11 pr $\tilde{A}^3$ ximo ao antigo supermercado Tatico existe uma obra irregular que bloqueia a passagem de veÃculos. SerÃ; retirado ? porque não faz sentido criar vias jÃ; bloqueadas. 19:59:01 De Davi Oliveira para Todos: O plano de ocupações de quiosques para toda a Região Administrativa de Ceilândia, estÃ; sendo desenvolvida, visando o georreferenciamento, interferências e anuÃancias necessÃ; rias. Assim como ouvidas e levadas em consideração as necessidades da população e do quiosqueiro 20:03:47 De Orlando SEDUH para Todos: PARTICIPAÇÕES: 1. Lucas Mendes - Ok 2. Orlando Nunes - Ok 3. PÃ; dua Ruas - OK 4. Lucas Mendes 20:14:03 De Orlando SEDUH para Todos: 2. Cristiano Freitas â€<Boa noite!...o que fazer c 98% das edificações construÃdas sem parâmetros exigidos pela LUOS... 20:14:32 De Orlando SEDUH para Todos: PARTICIPAÇÕES: 1. Lucas Mendes - Ok 2. Orlando Nunes - Ok 3. PÃ; dua Ruas - OK 4. Lucas Mendes -Ok 20:24:49 De Rayane Soares para Todos: queira reforçar o agradecimento pela atenção a demanda de regularização do Jovem de Expressão. estÃ; sendo fundamental para nós esse apoio. 20:24:59 De Orlando SEDUH para Todos: Cristiano Freitas â€<a regularização edilÃcia nao conseque regularizar essas edificaçoes, se torna inviavel para proprietario regularizar, alem do processo de regularizacao ser muito moroso. 20:25:10 De Davi Oliveira para Todos: Agradecido pelos comentÃ; rios Janaina Vieira. 20:26:22 De Orlando SEDUH para Todos: PARTICIPAÇÕES: 1. Lucas Mendes - Ok 2. Orlando Nunes - Ok 3. PÃ; dua Ruas - OK 4. Lucas Mendes -Ok 5. Davi Oliveira 20:27:01 De Orlando SEDUH para Todos: PARTICIPAÇÕES: 1. Lucas Mendes - Ok 2. Orlando Nunes - Ok 3. PÃ; dua Ruas - OK 4. Lucas Mendes -Ok 5. Davi Oliveira - Ok 20:27:30 De Orlando SEDUH para Todos: Manoel Alves Furtado â€<A poligonal do projeto urbanÃstico engloba a QNN 13? 20:33:03 De Orlando SEDUH para Todos: Manoel Alves Furtado â€<kkkk. Fico à disposição. Obrigado pelo convite 20:34:33 De Orlando V R Nunes para Todos: Tchau... parabéns pelo trabalho. 20:34:35 De Tatiana CLima para Todos: Obrigada pela oportunidade 20:34:42 De Tatiana CLima para Todos:

Boa noite

20:34:44 De Davi Oliveira para Todos: Boa Noite, para todos



# COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### Diretoria Técnica

#### Assessoria da Diretoria Técnica

Despacho - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília-DF, 23 de junho de 2022.

Referência: Ofício Nº 2601/2022 - SEDUH/GAB (89169520).

Assunto: Trata-se da realização de Audiência Pública pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para discutir a regularização das seguintes áreas em Ceilândia/DF:

# À GEPRO,

Em atenção ao Despacho - TERRACAP/PRESI/GABIN (89300418), redirecionado pelo Despacho - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM (89308681), que foi encaminhado a esta diretoria depois da data prevista para realização da audiência em tela, ocorrida ontem, 22/6/2022, às 19h, assim, encaminho para conhecimento e providências subsequentes no âmbito das atribuições dessa gerência.

## HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENCO FILHO - Matr. 2875-4**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/06/2022, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **89383173** código CRC= **D908E4CA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF

061 33421840



# COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## Diretoria Técnica

# Gerência de Projetos

Despacho - TERRACAP/PRESI/DITEC/GEPRO

Brasília-DF, 27 de junho de 2022.

À ADTEC,

Após ciência do contido no presente e considerando que tivemos ciência após a realização da audiência, o que inviabilizou nossa participação, devolvemos, uma vez que os estudos urbanísticos encontram-se sob responsabilidade da SEDUH, e entendemos que não há contribuições cabíveis neste momento.

Ao NUARQ,

Para ciência do contido no presente.

Atenciosamente,

#### Bianca Ilha Pereira

Gerente de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA ILHA PEREIRA - Matr.0002530-5, Gerente de Projetos**, em 27/06/2022, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **89597723** código CRC= **FF0E38B2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF

061 33422354



# COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### Diretoria Técnica

#### Assessoria da Diretoria Técnica

Despacho - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília-DF, 27 de junho de 2022.

Referência: Ofício Nº 2601/2022 - SEDUH/GAB (89169520).

Assunto: Trata-se da realização de Audiência Pública pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para discutir a regularização das seguintes áreas em Ceilândia/DF.

## Ao GABIN,

Considerando manifestação da GEPRO, id. SEI nº 89597723, concluo os autos nesta diretoria.

# HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENCO FILHO - Matr. 2875-4**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/06/2022, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **89603565** código CRC= **B814F014**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF

061 33421840

por fim parabenizou o Conselheiro pela iniciativa da Secretaria de Educação. APRESENTAÇÃO MINISTRADA PELO SR. LUCAS CARDOSO E MAYCON FONSECA - PROJETO "JUVENTUDE CONSCIENTE" E "CUIDANDO-ME PARA CUIDAR. A presidente Teodolina Martins agradeceu aos palestrantes por terem aceito o convite do CONEN-DF, relatando a importância da implementação de projetos voltados à prevenção, bem como a relevância de que sejam realizados por pessoas devidamente preparadas e credenciadas pelo Conselho de Política sobre Drogas, mencionou, ainda, que o Conselho é o responsável pelo registro de Agentes Antidrogas do Distrito Federal. Ato contínuo, concedeu a palavra ao Sr. Maycon, para apresentação do projeto "Juventude Consciente". Sr. Maycon explicitou quais foram os fundamentos utilizados para o início do projeto, salientando que o objetivo seria conscientizar sobre os malefícios do uso das drogas, utilizando a educação como instrumento de transformação, com foco nas experiências de quem já sofreu ou sofre com o uso, abuso de drogas, informou que o curso traria dados e informações relevantes sobre os problemas que as drogas causavam tanto no Brasil, como no Mundo, mencionou que o projeto abrangeria diversas culturas relacionada ao uso, abuso e dependência de drogas, pautando-se na realidade e esclarecendo sobre mitos e dúvidas relacionadas ao consumo de substâncias psicoativas, buscando conscientizar os estudantes sobre os impactos biopsicossociais a curto, médio e longo prazo de uso. Asseverou que acreditava que o projeto seria de grande valia para a população mais nova do Distrito Federal. Em seguida, foi passada a palavra ao Sr. Lucas, que iniciou a apresentação acerca do projeto "Cuidando-me para cuidar", cujo objetivo geral seria a oferta de tratamento, acompanhamento, capacitação e cuidados voltados para os profissionais que atuavam em Comunidades Terapêuticas, contribuindo efetivamente para melhoria da saúde mental dos colaboradores, visando, também, a redução dos fatores de risco relacionados ao trabalho, desenvolvimento de aspectos positivos de trabalho e as habilidades dos empregados, o enfrentamento aos problemas de saúde mental e a redução do absenteísmo, aumentando a produtividade do colaborador. Destacou que o curso teria a finalidade de proporcionar condições básicas para a qualidade de sobrevivência do colaborador, exames periódicos e um ambiente neutro para atendimento dos colaboradores. Explicitou que o curso seria ministrado em ambiente alheio à comunidade terapêutica, com oferta de atendimentos psicológicos e assistência social, ministrado por profissionais voluntários e sem ligação com as instituições. Conselheiro Stênio ressaltou a importância de trabalhos como o projeto mencionado para a prevenção junto aos jovens, em especial em ambientes universitários. INFORMES GERAIS, a presidente relatou que a deliberação acerca da Resolução 07/2022 do CONEN, seria realizada através de Plenária Virtual e passou os temas de Pauta "05 e 06", que tratavam acerca da alteração da Resolução Normativa nº 02/2019 e proposição de Ato Setorial para a próxima plenária, mês de julho, tendo em vista, o decorrer do horário. ENCERRAMENTO: Por fim, a presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 12h30. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF.

#### TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

> ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA Representante da Polícia Civil do Distrito Federal STENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal

ELAINE FARIA MORELO

Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

ALINE SENA DA COSTA MENEZES

Representante da Associação Médica de Brasília FRANCISCO CORDEIRO

Representante do Conselho Regional de Psicologia

DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI

Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ALEXANDRE NATÃ VICENTE

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social THIAGO FREIRE

Representante da Secretaria de Estado da Educação

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais

CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais

ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA

Representante da Sociedade Civil

ADALBERTO CALMON BARBOSA

Representante da Sociedade Civil ANDRÉ KLUPPEL CARRARA

Representante Suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública

WALESKA BATISTA FERNANDES

Representante do Conselho Regional de Serviço Social

MIRIAN INEZ PESSOA

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

PRISCILA ESTRELA HIMMEN

Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

ALINE SENA DA COSTA MENEZES

Representante da Associação Médica de Brasília

## SECRETARIA DE ESTADO DE **OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 79, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos determinados nos artigos 211, 212, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a sindicância investigativa por meio do Processo de Sindicância SEI  $N^{\circ}$  00110-00000436/2022-39, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, reinstaurada por meio da PORTARIA Nº 57, DE 02 DE MAIO DE 2022, publicada no DODF Nº 81, de 03 de maio de 2022, página 31, visando à apuração de responsabilidade relativo ao ressarcimento no valor de R\$ 204.774,17 (duzentos e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos),referente à 15ª medição; ressarcimento no valor de valor de R\$ 226.164,69 (duzentos e vinte e seis mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente à 14<sup>a</sup>: e. ressarcimento no valor de R\$ 37.958,62 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente à 16ª Medição; todos relacionados ao Contrato 019/2016-SINESP, firmado com a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, constante nos Processos Principais SEI Nº 00112-00025951/2018-99; 00112-00023252/2018-12; e, 00110-00000895/2019-17, respectivamente.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de julho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.149.990/0001-31, no CEAC sob o nº 6900, neste ato representada legalmente pelo Sr. Guilherme Tavares da Costa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 036.261.281-13, a captar R\$ 450.560,00 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural FAVELA SOUNDS - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA DE PERIFERIA (2022), inscrito no processo nº 00150-00003380/2022-25 e aprovado em 29 de junho de 2022 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A REGULARIZAÇÃO DAS

ÁREAS SITUADAS NAS SEGUINTES LOCALIDADES:

EQNM 18/20 - PRAÇA DO CIDADÃO; QNP 13 - CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12; QNP 30 - CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10;

QNP 26 - LOTE JARDIM DE INFÂNCIA;

E QNN 11 - PROJETO URBANÍSTICO ESPECIAL, PREVISTO NO PDL,

TODAS EM CEILÂNDIA

No dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, foi iniciada a Audiência Pública para discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PLD, todas em Ceilândia, pela Senhora Janaina Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP. Preliminarmente, o Senhor Orlando Dias Pereira, Assessor Técnico de Órgãos Colegiados ASCOL/SEDUH, cumprimentou a todos e destacou que a presente Audiência Pública tinha por objetivo a discussão sobre a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PLD, todas em Ceilândia. Registrou a presença da Senhora Janaina Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP; do Senhor Vítor Recondo Freire, Subsecretário de Projetos e Licenciamentos de

Infraestrutura - SUPROJ; Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, Diretora de Parcelamento de Solo - COPROJ/SUPROJ; e da Senhora Juliana Manganelli, Coordenadora de Elaboração de Projetos - COPROJ. Informou que o primeiro aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 19 de maio de 2022, e em jornal de grande circulação, no mesmo dia. O segundo aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 03 de junho de 2022, bem como foi dada publicidade na página da SEDUH, em conformidade ao que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Ademais, informou que a ordem da condução da Audiência Pública seria a seguinte: 1. Abertura dos Trabalhos: 2. Apresentação Técnica: 3. Debates e respostas às perguntas realizadas oralmente e via Chat; 4. Encerramento. Explicou que a Audiência Pública possuía caráter consultivo e tinha como objetivo debater e recolher contribuições. Discorreu que estava sendo registrada por gravação de vídeo e áudio, sendo que o material produzido comporia a memória do processo, bem como seria publicizado na página eletrônica da SEDUH, através do link Audiência Pública, e a Ata seria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 dias, a contar da realização dessa Audiência Pública. Apresentou como condição para manifestação oral a prévia inscrição no Chat, com o registro do nome completo e a entidade que representa. Ressaltou que o tempo de duração das falas seriam: 5 minutos, quando se tratasse de representantes de entidades, e 3 minutos, em caso de manifestações individuais. Informou, ainda, que a reunião estava sendo transmitida pelo canal do Youtube Conexão SEDUH. Concluiu, passando a palavra para abertura dos trabalhos, para a Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território, Senhora Janaina Domingos Vieira, que primeiramente agradeceu nominalmente as presenças do Senhor Davi Oliveira, representante da Administração Regional de Ceilândia; da Senhora Samara Cunha, representante da Secretária de Educação do Distrito Federal; do Senhor Antônio Pádua e da Senhora Raiane, representantes do Programa Jovens de Expressão, representados pela Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS, desejando-lhes as boas-vindas. Em seguida, passou a palavra para a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação informando sobre a necessidade de alteração do parcelamento para criar, ampliar ou ajustar as áreas. Abordou que a demanda referente à EQNM 18/20 foi oriunda de uma solicitação do Programa Jovem de Expressão, que compreende a área denominada "Praça do Cidadão", onde estão edificados dois prédios que não constituem unidade mobiliária, sendo ocupadas, atualmente, pelo Programa Jovens de Expressão, representados pela Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS, a qual se qualifica como uma Associação Sem Fins Lucrativos que solicitava a regularização das áreas ocupadas pelo Projeto. Os dois espaços foram cedidos pela Administração Regional de Ceilândia, um deles há oito anos e o outro há dois anos. A Praça do Cidadão, localizada entre as duas edificações, encontra-se na carga da Administração Regional de Ceilândia. A demanda para a regularização dessas duas edificações foi objeto de análise pela área de planejamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que não apontou óbice para a regularização dos lotes e indicou que deveriam ser mantidas as destinações das áreas como uso Institucional/Equipamento Público, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, onde são desenvolvidas atividades inerentes às políticas públicas setoriais constituindo lotes de propriedade do Poder Público. Para a criação e regularização desses dois lotes, seria necessária a desafetação de 459,00m² de área pública, sendo 231,00m² para uma unidade imobiliária e 228,00m² para a outra. Foi considerada, para a criação dos lotes, a área que as edificações já ocupavam. Apresentou as fotografias das localizações das edificações e explicou cada cor atribuída às imagens. Passando ao próximo item, abordou que a demanda foi oriunda da Secretaria de Educação do Distrito Federal, acerca da regularização do Centro de Ensino Médio 12, situado na QNP 13. O lote foi matriculado pela URB 044/1984, com área de 4.200,00m². Posteriormente, aduziu que foi elaborado projeto URB 006/92, que ampliou a área para totalizar 8.000,00m<sup>2</sup>. Contudo, essas novas dimensões não foram registradas em cartório, razão pela qual, a Unidade Escolar ocupa uma área superior, não registrada formalmente, sendo necessário desafetar uma área aproximada de 3.800,00m² para a regularização, conforme implantado. Esse projeto URB 006/92, que ampliou a gleba, foi aprovado pelo Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, por meio da Decisão nº 23, do ano de 1992, com a uma ressalva, que foi: "Tendo em vista que a ampliação do citado local implica em ocupação de área pública, fica a presente aprovação condicionada à desafetação do domínio de bem, mediante encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal do respectivo anteprojeto de Lei". Desse modo, ressaltou que não consta no mencionado processo, registro de Audiência Pública, para a desafetação da área e nem encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal, sendo refletida a hipótese de justificativa para a interrupção da continuidade dos procedimentos de aprovação e registro do projeto. Todavia, com a realização da presente Audiência Pública, seria possível o preenchimento dessa lacuna e o encaminhamento à Câmara. Apresentou as fotografias da Unidade Escolar e explicou cada cor atribuída às imagens. Nesse sentido, passou a apresentação do próximo item, alegando que a demanda foi oriunda da Secretaria de Educação do Distrito Federal, acerca da regularização do Centro de Ensino Médio 10, localizado na QNP 30. O lote foi matriculado pela URB 044/1984, com área de 4.200,00m2. Posteriormente, aduziu que foi elaborado projeto URB 006/92, no qual ampliou a área para totalizar 8.000,00m². Entretanto, essas novas dimensões não foram registradas em cartório, razão pela qual, a Unidade Escolar ocupava uma área superior não registrada formalmente, sendo necessário desafetar uma área de aproximadamente 3.800,00m² para a regularização, conforme implantado. De forma geral, justificou que as informações eram as mesmas expostas anteriormente e que seria importante mencionar, contudo, que de acordo com o PDL da Região Administrativa de Ceilândia, no artigo 110, existe a previsão de projeto urbanístico especial para as praças

centrais das QNP, com reserva de área para ampliação dos lotes para o atendimento às demandas de Unidade Escolar, de forma específica. Então, a continuidade dos procedimentos de aprovação do projeto, estão de acordo com a Lei Complementar nº 314/2000, que aprovou o PDL de Ceilândia. Exibiu as fotografias da localização da Unidade Escolar e explicou cada cor atribuída às imagens. Na sequência, aduziu que a demanda foi oriunda da Secretaria de Educação do Distrito Federal, acerca da regularização do Lote Jardim de Infância, localizado na QNP 26, na mesma posição que os outros outrora mencionados. Todavia, informou que na área foi implantado um campo de futebol de grama sintética, o qual não foi possível a identificação de quando o equipamento foi construído e autorizado. Comentou que o local está totalmente urbanizado e que conta com iluminação pública. Em observância à mesma URB que contempla a criação das escolas da QNP 13 e da QNP 30, e ainda do lote em comento, questionou à Secretária de Educação do Distrito Federal se ainda seria pertinente a solicitação ora elaborada, sendo informado que sim, mediante a previsão constante no plano de obras da Secretaria de Educação, pela construção do Centro de Jardim Infância na área. Dessa forma, para a ampliação da Unidade Escolar, seria necessária a desafetação de 3.800,00m² para a regularização. Ao abordar a desafetação, esclareceu que significava a alteração da destinação inicial de um local, que geralmente seria uma área pública, para transformá-lo em lote, sendo registrados em cartório como "bem de uso do povo". Especificou que, nos casos apresentados sobre a regularização das escolas, os lotes já haviam sido registrados como unidade imobiliária, mas ocupam uma parte da área pública que necessita passar pelo processo de registro para lotes, com o intuito de regularizar os Equipamentos Públicos já implantados. Entretanto, quanto ao campo de futebol, explicou que uma parte ocupa uma área do lote da Unidade Escolar e a outra parte a área pública, razão pela qual sugeriu-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal que formalizasse o entendimento junto à Administração Regional de Ceilândia e também com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Distrito Federal, quanto à possibilidade de desconstituição ou remanejamento do campo de futebol para outra área, caso fosse necessário implementar o Centro de Educação de Jardim de Infância no local. Apresentou as fotografias da localização da Unidade de Jardim de Infância e do campo de futebol construídos e explicou os limites da ocupação por cores. Ato contínuo, passou à apresentação do último item, explanando que se tratava de um ajuste de parcelamento na QNN 11, cuja área foi parcelada totalmente, com a criação de lotes e vias. Contudo, se fazia necessária a adequação do projeto de urbanismo, por causa das alterações ocorridas na implantação do sistema viário depois da execução da linha do metrô e também para a reconfiguração dos lotes, devido a interferência no sistema viário pré-existente, o qual está divergente daquele previsto no projeto registrado. Esclareceu que a demanda se originou pela proprietária do lote 11, da via NN 11-B, que alegou que se sente prejudicada pela existência da divergência entre as plantas aprovadas e registradas em cartório, diante da realidade da gleba, tendo em vista que o lote que parecia ser de esquina, no projeto original não era. Assim, a proposta consistia em regularizar as vias existentes, além de garantir a abertura de novas vias, pois existiam lotes sem acesso no projeto registrado. Explicou que havia a preocupação de mitigar a necessidade de desconstituição ou diminuição de lotes, mas em alguns deles, os que não haviam sido vendidos, possuiriam reduções ou alterações para comportar as demandas do sistema viário. Quanto à QNN 11 de Ceilândia, explicitou que estava indicada como projeto urbanístico especial, definido no artigo 102 do PDL, que inclui a criação de uma praça no local e a integração dos pedestres e ciclistas com as vias de atividades, em atendimento ao PDL. Efetuou a leitura dos artigos 101 e 102, ambos do PDL e explicou que a proposta solucionava o problema da proprietária do lote 11da via NN 11, de outros lotes que ficam prejudicados e ainda regularizaria as vias implantadas que eram necessárias e, também, garantiria a criação de outras vias, que seriam importantes para o deslocamento de transeuntes em razão do obstáculo que a linha do metrô estabeleceu na comunicação entre os dois lados de Ceilândia. Ressaltou que a área total da poligonal do projeto compreende 134.817,62m2 e, dessa área, os lotes originais totalizam 80.777,00m2 e o restante se compreende como área pública. Na proposta apresentada os lotes passam a totalizar 77.782m2, ou seja, a área de uso comum do povo é ampliada. Mencionou que o projeto comtemplava a continuidade da rota estabelecida no projeto de sistema viário elaborado pela SEDUH em 2017, aprovado pela Portaria nº 84/2017, que constitui parte do projeto "mobilidade ativa", no entorno das estações de metrô, por meio de trajetos contínuos, desobstruídos e sinalizados, de modo a garantir a circulação de pedestres e ciclistas, bem como de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Finalizando a apresentação, aduziu que os usos e parâmetros dos lotes existentes na QNN 11 não seriam alterados e permaneceriam conforme definido na LUOS. Para os demais casos apresentados, no caso dos lotes de equipamento público que estariam sendo criados na EQNM 18/20, estes estariam classificados como "institucional equipamento público", cujos parâmetros de ocupação constam no artigo 11 da LUOS. No que diz respeito aos lotes de escola, abordou que permaneceriam com o uso institucional do equipamento público, conforme a LUOS. Arrazoou que, para a análise e elaboração dos projetos apresentados, as concessionárias de servico público foram consultadas quanto as interferências com redes existentes ou projetadas, faixa de servidão e custo de remanejamento. Informaram as prestadoras de serviço público que as interferências apontadas não obstavam a implementação dos projetos apresentados. Todos os casos foram instruídos com diretrizes da Subsecretaria de Desenvolvimento e Cidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal -SUDEC/SEDUH e foram precedidos de estudos urbanísticos, que avaliaram a viabilidade das alterações de parcelamento. Informou que os casos elencados se enquadravam na dispensa de Licenciamento prevista no Anexo Único da Resolução CONAM nº 10/2017, para projetos de parcelamento com baixo ou nenhum impacto, por não serem necessárias obras intervenções para a implementação das

alterações apresentadas. Agradeceu a todos pela atenção e, colocou-se à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas. A Senhora Janaina Domingos Vieira agradeceu a apresentação e solicitou que as inscrições fossem realizadas via Chat. Na sequência, abriu a palavra para os debates e respostas às perguntas realizadas oralmente e via Chat. Com a palavra, o Senhor Lucas Mendes, questionou se haveria alguma previsão de implantação do projeto urbanístico com relação ao projeto urbanístico da QNN 11. Em resposta, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro disse que não seria possível prever um prazo e mencionou que a Terracap estava cobrando a finalização do projeto. Esclareceu que a Terracap era incumbida da implantação do parcelamento. Aduziu que não possuía um prazo para informá-lo. Retomando a palavra, o Senhor Lucas Mendes observou que teriam alguns acessos no mapa exibido e questionou se tais acessos teriam iluminação pública. Em contrapartida, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro respondeu que as vias teriam toda a infraestrutura necessária e que a implantação seria efetuada pela Terracap, razão pela qual o espaço seria qualificado conforme o projeto. Com a palavra, o Senhor Orlando Nunes considerou que no contexto da Praça do Cidadão, os novos blocos que seriam criados, de acordo com o artigo 11 da LUOS, poderiam tornar as edificações irregulares, tendo em vista o recuo de 1,50m. A Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro respondeu que no caso desses dois lotes, ambos eram considerados isolados e sem confrontação com outros, hipótese na qual não havia a necessidade de respeitar o recuo de 1,50m, restando-se regular com as aberturas que já estavam pré-estabelecidas. Em réplica, o Senhor Orlando Nunes questionou qual era a legislação aplicável que autorizava esse procedimento. A Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro explicou que estava na LUOS e também no Código de Edificações, sem a exigência de recuo mínimo para lotes isolados. Mais uma vez, usufruindo da oportunidade concedida, o Senhor Orlando Nunes parabenizou a equipe da SEDUH pelo esforço exercido no projeto, já que a área estava sendo requalificada, para efetuar o remembramento dos outros lotes consoantes ao local, com o intuito de formar um lote único, tendo em vista o arcabouço histórico do local. Outra questão pontuada foi pelo "bloco da farmácia", sobre uma eventual desafetação das varandas ocupadas pelo Poder Público, para a incorporação à farmácia. Apontou que a Praça conta com dois quiosques e questionou quais classificações lhes seriam atribuídas. Sugeriu a regularização dos quiosques, para que a Administração Pública controlasse o desenvolvimento dos pontos comerciais. A Senhora Janaína Domingos Vieira respondendo ao exposto, aduziu que os quiosques são considerados mobiliários urbanos e que não há a necessidade de criação de uma unidade mobiliária para atendê-los. Abordou que, no caso específico da praça, há a intenção de elaborar um projeto de requalificação e redefini-los no âmbito do projeto. Assim, os quiosques integrariam os projetos de requalificação ou seriam realocados. Em relação às varandas, opinou que não havia a necessidade de remembramento, porque se tratava de uma questão administrativa, diferente do procedimento de desafetação do lote ou de requalificação e, que o procedimento de remembramento seria mais cartorário do que urbanístico. Complementado a fala, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro explicou que não sabia responder se as varandas estariam dentro ou fora do lote. Explanou que a COPROJ/SUPROJ trabalha sob demanda específica, sendo que esta da farmácia não havia sido solicitada à SEDUH, e passou a palavra ao Senhor Vitor Recondo Freire, para adicionar mais informações a respeito. Na oportunidade, destacou que o projeto buscou, primeiramente, dar legitimidade ao usufruto do espaço pleiteado ao Programa Jovem de Expressão e que somente num segundo momento a requalificação da Praça seria elaborada. Explicou como se daria o processo e esclareceu que não sabia informar com relação às varandas utilizadas pela farmácia. Com relação aos remembramentos, aduziu que a iniciativa deveria ser oriunda das Secretarias, que caso desejassem, pleiteassem isso junto à SEDUH para o alcance do objetivo. Com a palavra, o Senhor Antônio Pádua abordou sobre a historicidade do projeto e da necessidade de utilização do espaço para o Programa Jovem Expressão. Indagou sobre quais seriam os próximos passos da demanda sobre os lotes da EQNM 18/20, Praça do Cidadão, com a aprovação do projeto. Em contrapartida, a Senhora Janaína Domingos Vieira explicou que primeiro o lote seria criado e após a Audiência Pública, seria elaborado um Projeto de Lei de desafetação da área, com posterior aprovação da URB e do Projeto de Urbanismo e assim se daria o registro em cartório. Depois de efetuada a matrícula, a intenção seria transformar a área em equipamento público, passando o gerenciamento deste à Administração Regional da Ceilândia e o Projeto Jovem Expressão firmaria uma cessão de uso com a Administração local. Pontuou que ao longo do trâmite, seria importante refletir o formato do contrato de cessão de uso com a Administração Pública. Opinou sobre a necessidade de se firmar um contrato sobre o "Adote uma Praça", para conferir segurança pública e jurídica para as partes. O Senhor Vitor Recondo Freire, por sua vez, mencionou que como havia a criação de um lote, este ficaria a cargo do GDF. A partir disso, a Administração Regional solicitaria ao GDF a posse daquele bem para, somente assim, cedê-lo a outrem, o que não impediria o trânsito da posse do bem a outras Secretarias que compunham o GDF. A outra forma de se obter a licença para utilização dos lotes, seria o pleito de regularização como Assistência Social, submetida à análise da SUPAR, e explicou os detalhes sobre o procedimento de cessão de direitos sobre os loteamentos. Esclareceu, ainda, sobre o procedimento "Adote uma Praça" e opinou sobre o assunto. Com a palavra, o Senhor Lucas Mendes efetuou considerações sobre o projeto urbanístico especial referente à QNN 11. Abordou que havia no projeto a indicação da construção de uma via paralela ao metrô de Ceilândia, entretanto, informou que a via estava construída, mas que não tinha asfaltamento. Em relação ao trecho que compreendia a estação do metrô entre Ceilândia e Ceilândia Norte, ressaltou que não havia iluminação pública na via, razão pela qual não se conferia segurança para quem trafegava a pé à noite. A Senhora Janaína Domingos Vieira tranquilizou a todos, alegando que, antes do projeto passar para a Terracap, esse seria reanalisado e que a construção da

pré-existente necessitaria da construção de calçadas e meio fios para facilitar o acesso dos moradores da região. O Senhor Vitor Recondo Freire esclareceu que havia um projeto em andamento para a região mencionada anteriormente, na forma de um Projeto de Paisagismo - PSG, no qual contemplava a iluminação pública, calçada, meio fio, arborização e demais elementos que a população necessitasse para trafegar de forma segura e viável na localidade. Em complemento às falas anteriores, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro respondeu que, com relação à ocupação próxima ao supermercado "Tatico", verificou-se que aquela área estava fora da poligonal comentada e, solicitou que alguém enviasse o endereco completo da localidade para averiguação, Como questão de ordem, o Senhor Orlando Dias Pereira registrou a pergunta efetuada pelo Senhor Jean Rodrigo, realizada pelo Canal do Youtube da seguinte forma: "Na QNN 11, próximo ao antigo supermercado Tatico, existe uma obra irregular que bloqueia a passagem de veículos, será retirada? Não faz sentido criar vias já bloqueadas". Registrou ainda outra pergunta efetuada pela plataforma digital, do Senhor Cristiano Freitas da seguinte forma: "Boa noite, o que fazer com 98 das edificações construídas sem parâmetros exigidas pela LUOS? ". Em contrapartida, a Senhora Janaína Domingos Vieira respondeu que para as edificações sem parâmetros, o DF Legal ou a Ouvidoria do órgão deveriam ser acionados, porque a SEDUH não possuía poder de polícia para averiguar tais situações. O Senhor Orlando Dias Pereira relatou que o Senhor Jean Rodrigo efetuou o registro da denúncia na Ouvidoria do DF Legal. A Senhora Secretária Janaína Domingos Vieira aduziu que, sendo verificada a procedência da denúncia, seria efetuado o trâmite necessário para a resolução do problema. O Senhor Orlando Dias Pereira ressalvou outra participação do público online que acompanhava a Audiência Pública pela plataforma Youtube e, reproduziu a manifestação do Senhor Davi Oliveira sendo a seguinte: "O Plano de Ocupações de quiosques para toda a Região Administrativa de Ceilândia está sendo desenvolvido visando o Georreferenciamento, interferências e anuências necessárias, assim como ouvidas e levadas em consideração as necessidades da população e dos quiosqueiros". A Senhora Janaína Domingos Vieira se colocou à disposição da Administração Regional de Ceilândia para o auxílio na elaboração do plano de ocupações de quiosques. Antes do encerramento, o Senhor Orlando Dias Pereira registrou mais duas participações no evento, realizadas pela plataforma Youtube, a saber: o Senhor Cristiano Freitas argumentou que a regularização edilícia não conseguia regularizar essas situações, se tornando inviável para o proprietário regularizar, além do processo ser muito moroso. Já o Senhor Manoel Furtado questionou o seguinte: "A poligonal do projeto urbanístico engloba a QNN 13? ". Em resposta, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro informou que o projeto se delimitava à QNN 11 e que, nesse caso, foi especificado essa poligonal, porque se tratava de um projeto urbanístico especial previsto no PDL de Ceilândia, não englobando a QNN 13, o que não impedia o ingresso de um projeto para a QNN 13 na SEDUH. Por derradeiro, a Senhora Samara Cunha agradeceu à SEDUH pelo trabalho de regularização das Unidades Escolares e comentou que, apesar da existência de um plano de obras para o lote da QNP 26, do Lote Jardim de Infância, não havia previsão de tempo para a utilização do local para a construção do Equipamento Público. Encerrando a etapa de Debates e respostas às perguntas realizadas oralmente e via Chat, agradeceu imensamente a presença e participação de todos, bem como a apresentação efetuada pela Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro e se avançou ao Encerramento: Finalizadas as manifestações, a Senhora Janaina Domingos Vieira declarou encerrada a Audiência Pública para discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 -Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PLD, todas em Ceilândia, agradecendo a presença de todos e desejando-lhes uma boa noite.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA

Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP

### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 06 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n° 640/2022, emitido em 30 de março de 2022, para o LOTE N° 05, DO CONJUNTO "A", DA QUADRA 11, DA AVENIDA DAS PANEIRAS - N, DO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO (SHJB) - DF, tendo por proprietário ALCENA LEMES RORIZ, autor do projeto LUCAS MATEUS GASPAR DA SILVA, processo n° 00390-00004668/2019-80 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107, do Decreto 43.056/2022.

#### MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 06 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:



# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### Gabinete

# Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

Despacho - SEDUH/GAB/ASCOL

Brasília-DF, 08 de julho de 2022.

# À Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ

Realizada a Audiência Pública para discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 – Praça do Cidadão; QNP 13 – Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 – Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 – Lote Jardim de Infância; e QNN 11 – projeto urbanístico especial, previsto no PLD, todas em Ceilândia, conforme memorando (84920937), restituo os autos, após anexação da Ata da referida audiência, realizada no dia 22/06/2022 e publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2022 (90591136).

## Atenciosamente,

## Kenia Mirtes de Andrade Joffily Bezerra

Chefe da Ascol



Documento assinado eletronicamente por **KENIA MIRTES DE ANDRADE JOFFILY BEZERRA** - **Matr.0091299-9**, **Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados**, em 08/07/2022, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 90591194 código CRC= 62D0FAD9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

3214-4101



# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura Coordenação de Elaboração de Projetos

Despacho - SEDUH/SEGESP/SUPROJ/COPROJ

Brasília-DF, 08 de julho de 2022.

# À DISOLO,

Para conhecimento do Despacho - SEDUH/GAB/ASCOL (90591194) e providências cabíveis.

# Juliana Braga de S. Manganelli Antunes

Coordenadora COPROJ



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BRAGA DE SOUSA MANGANELLI ANTUNES - Matr.0152628-6**, **Coordenador(a) de Projetos**, em 08/07/2022, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 90630000 código CRC= 54CA4AC7.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF